



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na locação de bens, na prestação de serviços correlatos e no fornecimento de materiais e equipamentos destinados ao apoio à realização dos eventos culturais, institucionais, educacionais e esportivos integrantes do calendário do Município de Águas Lindas de Goiás, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar e Memoriais em anexo.

1.2. O objeto está estruturado em 3 (três) lotes e 146 (cento e quarenta e seis) itens, assim distribuídos:

Lote	Denominação	Itens	Valor estimado (R\$)
1	Infraestrutura, Tecnologia e Operação Integrada de Eventos	77	R\$ 10.119.858,30
2	Serviços Especializados de Apoio a Eventos e Competições	33	R\$ 3.201.318,70
3	Materiais, Comunicação, Premiação e Equipamentos para Eventos e Atividades Esportivas	36	R\$ 2.181.117,50
TOTAL		146	R\$ 15.502.294,50

1.3. A licitação será processada na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, admitida a adjudicação independente de cada lote.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica sempre que julgar conveniente, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os quantitativos registrados constituem teto máximo de contratação durante a vigência da ata e não geram, por si, obrigação de contratação total ou parcial, nem direito subjetivo do fornecedor ao fornecimento integral.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação, com a descrição da necessidade pública, o exame das alternativas disponíveis, o levantamento de mercado, a análise de viabilidade técnica e econômica e a justificativa do parcelamento, consta do Estudo Técnico Preliminar — ETP nº ____/2026, que integra o presente processo e a este Termo de Referência se incorpora por referência, na forma do art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O Município realiza, em cada exercício, calendário de eventos que reúne 20 (vinte) eventos recorrentes de natureza cultural, institucional, educacional e esportiva, correspondentes a 93 (noventa e três) edições e a 180 (cento e oitenta) dias de evento por ano, com público diário estimado entre 500 (quinhentas) e 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, conforme o Anexo II.

2.3. A execução desse calendário depende atualmente da Ata de Registro de Preços nº 27/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2025, que registra 39 (trinta e nove) itens distribuídos em 13 (treze) lotes, com valor registrado de R\$ 3.072.882,70 e vigência até 24 de outubro de 2026.

2.4. O diagnóstico da ata vigente, constante do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, identificou que 8 (oito) das 19 (dezenove) categorias de demanda mapeadas não possuem qualquer item registrado, entre elas apoio operacional, saúde e emergência, arbitragem esportiva, cronometragem e resultados, premiação, kit atleta e identificação, comunicação visual, material esportivo, áreas de competição de esportes de combate e equipamento técnico de combate.

2.5. Verificou-se, ainda, que parte relevante desses serviços vem sendo suprida por servidores cedidos, por acordos de patrocínio ou por contratações avulsas, o que gera risco de descontinuidade, insegurança quanto à responsabilidade pela execução e fragilidade no atendimento a condicionantes de licenciamento dos eventos, notadamente quanto à instalação elétrica temporária com laudo e anotação de responsabilidade técnica, à presença de brigada e de atendimento pré-hospitalar e à cobertura de arbitragem das competições municipais.

2.6. A contratação pretendida destina-se, portanto, a assegurar ao Município capacidade técnica, operacional e contratual

suficiente para executar o calendário de eventos de maneira planejada, contínua, segura e proporcional às demandas efetivamente apresentadas, superando as lacunas identificadas e reduzindo a necessidade de contratações isoladas ao longo do exercício.

2.7. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município e às políticas públicas municipais de cultura, esporte, lazer, educação e cidadania, observado o disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na constituição de ata de registro de preços que disponibilize, de forma permanente e sob demanda, o conjunto de estruturas temporárias, equipamentos, serviços especializados e materiais necessários à realização dos eventos do calendário municipal, permitindo que cada evento seja atendido mediante composição específica de itens, dimensionada conforme seu porte, natureza, público estimado e local de realização.

3.2. A solução abrange o ciclo completo de cada demanda, compreendendo o planejamento e a mobilização, o transporte, a montagem e a instalação, os testes e a liberação técnica, a operação assistida durante o período do evento, a desmontagem, a desmobilização e a recomposição das áreas utilizadas, bem como, nos itens de aquisição, a entrega, a conferência e a garantia dos bens fornecidos.

3.3. Os lotes foram definidos segundo critérios combinados de afinidade técnica e funcional, complementaridade operacional, estrutura do mercado fornecedor e racionalidade da gestão contratual, na forma justificada no Estudo Técnico Preliminar:

- Lote 1 — Infraestrutura, Tecnologia e Operação Integrada de Eventos: reúne os itens relacionados à implantação física, tecnológica e operacional dos espaços, abrangendo sonorização, iluminação cênica e de área, painéis de LED, palcos, coberturas e estruturas em alumínio, tendas, mobiliário e fechamentos, arquibancadas, camarotes e áreas elevadas, geração e distribuição de energia, sanitários químicos, apoio operacional de segurança, staff e limpeza, brinquedos e lazer, áreas de competição para esportes de combate e equipamento técnico de arbitragem de combate.
- Lote 2 — Serviços Especializados de Apoio a Eventos e Competições: reúne os serviços técnicos e operacionais especializados, abrangendo saúde e emergência, arbitragem esportiva, cronometragem, inscrição e processamento de resultados, alimentação e hidratação e materiais esportivos de consumo diretamente vinculados à realização das competições.
- Lote 3 — Materiais, Comunicação, Premiação e Equipamentos para Eventos e Atividades Esportivas: reúne os fornecimentos de natureza predominantemente material, abrangendo premiação, kit atleta, uniformes e identificação, comunicação visual e sinalização, uniformes, faixas e equipamentos de proteção individual para modalidades de combate, hidratação envasada e propaganda volante.

3.4. A adjudicação será independente por lote, sendo facultada a participação da mesma empresa em um, dois ou nos três lotes, desde que satisfaça individualmente as condições de habilitação estabelecidas para cada um. É vedado condicionar a adjudicação de determinado lote à classificação em outro, bem como exigir participação conjunta nos três lotes.

3.5. Salvo disposição expressa em sentido diverso na especificação do item, o preço registrado compreende todos os custos necessários à sua disponibilização em condições de pleno funcionamento, incluindo transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, montagem e desmontagem, materiais auxiliares, fixações, cabeamento, insumos de consumo, combustível, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem e deslocamento das equipes, tributos, seguros, licenças, laudos, anotações de responsabilidade técnica e demais despesas diretas e indiretas.

3.6. A definição expressa do conteúdo abrangido pelo preço registrado corrige impropriedade identificada na contratação anterior, na qual foram constatadas imprecisões quanto à unidade de fornecimento e ao escopo efetivamente compreendido, especialmente nos itens de geração de energia e de estruturas montadas.

3.7. Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, a entrega de item desacompanhado dos elementos indispensáveis ao seu funcionamento, tampouco a cobrança adicional, a qualquer título, de parcela já compreendida na unidade de fornecimento registrada.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. Os bens, estruturas e serviços deverão apresentar qualidade, capacidade, desempenho, segurança e funcionalidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, e deverão ser entregues, instalados, disponibilizados ou executados em condições que assegurem seu pleno funcionamento durante todo o período contratado.

4.1.2. Constituem requisitos gerais da contratação:

- compatibilidade dos bens e serviços com a finalidade, o porte e as condições do local de cada evento;
- atendimento às normas técnicas, sanitárias, trabalhistas, ambientais, profissionais e de segurança aplicáveis;
- fornecimento de equipamentos e estruturas em adequado estado de conservação, limpeza e funcionamento, sem avarias, oxidação, deformações, rasgos, componentes improvisados ou emendas não previstas pelo fabricante;
- disponibilidade de profissionais qualificados, uniformizados e identificados, sempre que a natureza do serviço assim exigir;
- cumprimento dos prazos de mobilização, montagem, testes, execução, desmontagem e desmobilização definidos para cada demanda;
- substituição ou correção tempestiva de bens, estruturas, materiais ou serviços que apresentem defeito ou

desconformidade;

- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes; e
- responsabilização integral da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos bens e serviços sob sua responsabilidade.

4.1.3. As especificações constantes do Anexo I estabelecem parâmetros mínimos de desempenho e características objetivas, sendo admitida a oferta de bem ou serviço de desempenho superior, sem acréscimo de preço. É vedada a indicação de marca, modelo ou procedência, salvo nas hipóteses do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas nos autos.

4.2. Requisitos técnicos e normativos por natureza de item

4.2.1. As estruturas temporárias — palcos, coberturas, treliças, pórticos, grids, praticáveis, arquibancadas, camarotes, rampas, ringues e octógonos — deverão observar as normas técnicas aplicáveis quanto a dimensões, capacidade de carga, estabilidade estrutural, ancoragem, contraventamento, guarda-corpos, corrimãos e acabamento, e sua montagem deverá ser acompanhada por profissional habilitado.

4.2.2. Para as estruturas de que trata o subitem anterior, bem como para as instalações elétricas temporárias e para os grupos geradores, a contratada deverá apresentar à fiscalização, antes da liberação para uso, a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, ou documento profissional equivalente, acompanhada de laudo de conformidade assinado pelo responsável técnico, na forma da Lei nº 6.496/1977.

4.2.3. As instalações elétricas temporárias deverão ser projetadas e executadas de forma compatível com as cargas previstas, observadas a ABNT NBR 5410 e as Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando quadros de distribuição com dispositivo diferencial residual e dispositivo de proteção contra surtos, cabeamento dimensionado, tomadas industriais, proteção mecânica de cabos em áreas de circulação e malha de aterramento.

4.2.4. Nos itens de geração de energia, o preço registrado compreende, obrigatoriamente, o combustível para todo o período contratado, o operador presente durante toda a operação, o transporte, o posicionamento, o cabeamento de força, o quadro de transferência e a malha de aterramento, ficando expressamente vedada a cobrança apartada de qualquer desses elementos.

4.2.5. Nos eventos em que a continuidade do fornecimento de energia seja essencial à segurança ou à própria execução, deverão ser previstos requisitos de contingência compatíveis com a demanda, especialmente para iluminação de emergência, sonorização, comunicação, atendimento médico e equipamentos de arbitragem.

4.2.6. Os equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED deverão atender aos parâmetros mínimos de potência, resolução, brilho, grau de proteção e composição indicados no Anexo I, e deverão ser operados por profissional habilitado durante todo o período de funcionamento, quando a especificação do item assim previr.

4.2.7. Os serviços de atendimento pré-hospitalar deverão observar as normas do Ministério da Saúde e do conselho profissional respectivo, com veículos licenciados, equipe registrada no conselho competente e equipamentos dentro do prazo de validade e calibração. As ambulâncias contratadas serão de uso exclusivo do evento, vedado o cômputo, para fins de cumprimento contratual, de viaturas integrantes da rede pública de urgência.

4.2.8. Os serviços de arbitragem deverão ser prestados por profissionais filiados a federação, liga ou entidade de administração do desporto reconhecida, com uniforme completo, material de arbitragem e súmula oficial da modalidade, cabendo à contratada o custeio de transporte, alimentação e, quando necessário, hospedagem das equipes.

4.2.9. A balança utilizada na pesagem oficial de competições de esportes de combate deverá possuir certificado de aferição vigente do INMETRO ou de órgão metrológico delegado, cuja apresentação prévia à fiscalização é condição de validade do procedimento de pesagem.

4.2.10. Os serviços de alimentação, hidratação e apoio sanitário deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, notadamente a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e a regulamentação da vigilância sanitária municipal, com equipe treinada em manipulação de alimentos, produtos dentro do prazo de validade e rotulagem regular.

4.2.11. Os brinquedos, infláveis e atrações de lazer deverão dispor de monitor presente durante todo o período de funcionamento, ancoragem adequada, motoventilador com alimentação contínua e área de amortecimento, sendo obrigatória a suspensão imediata da operação em caso de intempérie ou falha de energia.

4.2.12. As plataformas de inscrição, chaveamento e apuração de resultados tratam dados pessoais de participantes e sujeitam-se à Lei nº 13.709/2018, figurando o Município como controlador e a contratada como operadora. A contratada obriga-se a tratar os dados exclusivamente para a finalidade contratada, adotar medidas de segurança adequadas, comunicar incidentes à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas e devolver ou eliminar os dados ao término da execução, mediante termo.

4.3. Segurança, prevenção e licenciamento

4.3.1. A execução observará as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, devendo os brigadistas fornecidos possuir credenciamento vigente perante aquela corporação.

4.3.2. Caberá à contratada fornecer à Administração, com a antecedência solicitada, os laudos, certificados, anotações de

responsabilidade técnica, apólices e demais documentos técnicos de sua responsabilidade necessários à instrução do requerimento de alvará e das autorizações do evento, permanecendo a cargo do Município a obtenção dos atos autorizativos perante os órgãos competentes.

4.3.3. Nenhuma estrutura sujeita a responsabilidade técnica será considerada recebida ou liberada para utilização pelo público antes da comprovação de sua conformidade e da realização da vistoria conjunta prevista no item 5 deste Termo de Referência.

4.3.4. A contratada é responsável pela segurança de suas equipes e pelo fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva, respondendo por acidentes decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade.

4.4. Acessibilidade

4.4.1. Todos os bens, estruturas e serviços cuja natureza permita ou exija utilização pelo público deverão observar os requisitos de acessibilidade previstos na Lei nº 13.146/2015 e na ABNT NBR 9050, assegurando condições adequadas de acesso, circulação, permanência, orientação e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.4.2. Deverão ser observados, conforme aplicável, rota acessível desde o acesso principal, rampas com inclinação máxima de 8,33%, sanitários acessíveis na proporção mínima prevista no Anexo I, espaços reservados em áreas de público e arquibancadas, e sinalização acessível, incluindo comunicação visual em formato legível e contrastante.

4.5. Sustentabilidade

4.5.1. A execução observará as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas no art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

4.5.2. Constituem requisitos de sustentabilidade, entre outros: emprego de papel picado biodegradável e fluido atóxico nas máquinas de efeito; utilização de sabão atóxico e biodegradável nas atrações que o exijam; coleta seletiva e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados; utilização de geradores em cabine silenciada com observância dos limites de ruído indicados na especificação; e recomposição das áreas utilizadas ao estado anterior à montagem.

4.5.3. Nos itens que envolvam montagem sobre piso esportivo, gramado ou pavimentação, é obrigatória a utilização de piso protetor, respondendo a contratada pelos danos causados às superfícies.

4.6. Subcontratação

4.6.1. É vedada a subcontratação total do objeto de qualquer dos lotes, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato ou da ata.

4.7. Garantia dos bens fornecidos

4.7.1. Os bens adquiridos, notadamente os integrantes do Lote III, deverão ser novos, de primeiro uso, e observarão garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, contada do recebimento definitivo, ou o prazo maior oferecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990.

4.7.2. Constatado vício, a contratada deverá substituir o bem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

4.8. Garantia de execução contratual

4.8.1. Poderá ser exigida garantia de execução, nas modalidades do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato decorrente, quando o valor, o prazo ou a criticidade da demanda justificarem, mediante justificativa registrada no processo de contratação específico.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Ordem de fornecimento

5.1.1. A execução ocorrerá exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento — OF emitida pela unidade requisitante e previamente autorizada pelo gestor da ata, da qual constarão, no mínimo: identificação do evento; local, data e horário de realização; relação dos itens, com código, quantidade e unidade de fornecimento; prazos de mobilização, montagem, operação e desmontagem; e identificação do fiscal responsável.

5.1.2. A Ordem de Fornecimento será emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início da montagem para eventos de grande porte e da temporada, e de 7 (sete) dias corridos para os demais eventos, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, em que o prazo poderá ser reduzido mediante concordância da contratada.

5.1.3. A contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 2 (dois) dias úteis, indicando o responsável técnico e o preposto designados para a execução.

5.1.4. A recusa injustificada em atender à Ordem de Fornecimento, dentro dos quantitativos registrados e do prazo previsto, caracteriza inexecução e sujeita a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, além de ensejar o cancelamento do registro.

5.2. Mobilização, montagem e liberação técnica

5.2.1. A montagem deverá estar integralmente concluída, testada e liberada com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário de abertura ao público, nos eventos de grande porte, e de 4 (quatro) horas, nos demais eventos, salvo prazo diverso definido na Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Concluída a montagem, será realizada vistoria conjunta entre a fiscalização e o preposto da contratada, com verificação das condições de segurança, estabilidade, funcionamento, acessibilidade e conformidade com a especificação, e com a conferência dos laudos e das anotações de responsabilidade técnica.

5.2.3. A vistoria será registrada em termo simples, assinado por ambas as partes, com anotação das eventuais pendências e do prazo para saneamento. A ausência de liberação técnica impede a utilização da estrutura e a contagem da diária correspondente.

5.2.4. A contratada deverá manter, durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, preposto com poderes para representá-la, permanentemente localizável e disponível à fiscalização.

5.3. Operação durante o evento

5.3.1. Os itens que envolvam operação assistida deverão contar com operador ou equipe técnica presente durante todo o período de funcionamento, na forma indicada na especificação, vedado o abandono do posto sem substituição.

5.3.2. A contratada manterá, durante a operação, equipe mínima de manutenção e estoque de peças e insumos de reposição compatíveis com o porte da demanda, especialmente cabeamento, lâmpadas, fusíveis, combustível e componentes de fixação.

5.3.3. Todo o pessoal alocado deverá estar uniformizado e identificado por crachá, com registro prévio na relação nominal entregue à fiscalização, que poderá exigir a substituição de profissional cuja conduta se mostre inadequada.

5.4. Prazos de correção e contingência

5.4.1. Constatada falha, defeito ou desconformidade durante a execução, a contratada deverá promover a correção ou a substituição nos prazos abaixo, contados da comunicação pela fiscalização, por qualquer meio idôneo:

Nível de criticidade	Itens abrangidos (exemplificativo)	Prazo de correção
Crítico	Geração e distribuição de energia; instalação elétrica temporária; sonorização principal; iluminação de palco e de área; estruturas de contenção de público; ambulância e posto médico; áreas de competição de combate em uso	Imediato, com acionamento de contingência em até 1 (uma) hora
Alto	Painéis de LED; arbitragem e cronometragem; sanitários químicos; postos de segurança, brigada, staff e limpeza; camarins; arquibancadas e camarotes	Até 2 (duas) horas
Médio	Tendas, mobiliário e fechamentos; comunicação visual e sinalização; brinquedos e lazer; propaganda volante	Até 4 (quatro) horas ou antes da abertura ao público, o que ocorrer primeiro
Fornecimento de materiais	Itens de aquisição do Lote III e materiais esportivos do Lote II	Substituição em até 5 (cinco) dias úteis da notificação

5.4.2. A falha em item de criticidade crítica que resulte na interrupção do evento, na frustração da competição ou no comprometimento da segurança do público caracteriza inexecução parcial grave, independentemente da posterior correção.

5.5. Desmontagem e desmobilização

5.5.1. A desmontagem deverá ser iniciada no prazo máximo de 12 (doze) horas do encerramento do evento e concluída em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo prazo diverso definido na Ordem de Fornecimento em razão de eventos sucessivos no mesmo local.

5.5.2. Concluída a desmobilização, a área utilizada deverá ser devolvida limpa, desobstruída e recomposta ao estado anterior, com a retirada integral de estruturas, resíduos, cabos, fixações e materiais remanescentes.

5.6. Recebimento

5.6.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ao término do evento ou da entrega, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com registro das ocorrências verificadas.

5.6.2. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor da ata ou por comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias

úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade da execução, do saneamento das pendências e da regularidade da documentação apresentada.

5.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, pela segurança e pela conformidade dos bens e serviços, nem afasta as garantias legais e contratuais.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A gestão da ata de registro de preços caberá à Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador, a quem competirá autorizar as Ordens de Fornecimento, controlar os saldos registrados, conduzir os procedimentos de reequilíbrio, remanejamento, adesão e cancelamento, e consolidar o histórico de execução.

6.2. A fiscalização de cada demanda caberá aos agentes formalmente designados pela unidade requisitante, com distinção entre a fiscalização técnica, responsável pela conformidade da execução, e a fiscalização administrativa, responsável pela regularidade documental e pelas obrigações acessórias, na forma dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Nos eventos de grande porte e da temporada, a fiscalização técnica deverá ser exercida por, no mínimo, dois agentes, admitida a designação de fiscais setoriais por bloco de itens, especialmente para energia e estruturas, para serviços de saúde e segurança e para a operação esportiva.

6.4. Constituem rotinas mínimas de fiscalização: conferência da Ordem de Fornecimento contra o efetivamente disponibilizado; participação na vistoria de liberação técnica; acompanhamento da operação e registro diário de ocorrências; conferência da documentação técnica e trabalhista; e elaboração dos termos de recebimento.

6.5. As ocorrências serão registradas em relatório próprio, que instruirá a medição e, quando for o caso, o procedimento de apuração de responsabilidade.

6.6. Instrumento de medição de resultado

6.6.1. A aferição da qualidade da execução observará o quadro abaixo, cujas glosas incidem sobre o valor do item afetado no evento correspondente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis:

Ocorrência	Referência da glosa	Percentual
Atraso na conclusão da montagem que não impeça a realização do evento	Valor do item atrasado, por hora de atraso	2% por hora, limitado a 20%
Item disponibilizado em quantidade inferior à contratada	Valor proporcional à parcela não disponibilizada	100% da parcela
Item disponibilizado com especificação inferior à registrada, com aceitação motivada da fiscalização	Valor do item	20% a 50%, conforme a redução de desempenho
Ausência de operador, equipe técnica ou posto de trabalho durante o período contratado	Valor do posto ou do item, por turno	100% do turno
Descumprimento do prazo de correção previsto no item 5.4	Valor do item afetado	10% por hora excedente, limitado a 50%
Não apresentação de laudo, ART ou documento técnico exigido, com liberação condicionada	Valor do item correspondente	10%
Área não recomposta ou resíduos não retirados após a desmobilização	Valor total da Ordem de Fornecimento	2%, sem prejuízo do custeio da recomposição

6.6.2. A aplicação de glosa será precedida de comunicação à contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Unidades de fornecimento

7.1.1. As unidades de fornecimento adotadas no Anexo I têm o significado a seguir definido, que prevalece para fins de proposta, medição e pagamento:

Unidade	Definição
---------	-----------

diária	Disponibilização do bem, estrutura ou serviço, montado, testado e operacional, por período de até 24 (vinte e quatro) horas ou pela jornada indicada na especificação.
unidade · diária	Cada unidade do bem disponibilizada por dia de utilização.
m² · diária / metro · diária	Área ou extensão efetivamente montada e disponibilizada, por dia de utilização, medida sobre o conjunto instalado e liberado pela fiscalização.
unidade · evento / serviço · evento / pacote · evento	Fornecimento vinculado a um evento, independentemente do número de dias, compreendendo mobilização, execução e desmobilização.
posto · dia	Um profissional em jornada de até 8 (oito) horas, ressalvada indicação diversa na especificação, incluídos uniforme, equipamento, alimentação e deslocamento.
plantão de 12h	Equipe e recursos completos à disposição do evento por 12 (doze) horas consecutivas.
jogo / combate / área · diária / diária de mesa	Serviço de arbitragem efetivamente prestado, por partida, por combate, por área de competição em operação ou por jornada de mesa, conforme a modalidade.
atleta / unidade / par / kit / conjunto	Fornecimento por unidade física entregue ou por participante efetivamente atendido, conforme o item.
hora	Hora efetiva de operação do veículo ou serviço, contada do início da atividade no local designado.
ponto · evento	Cada ponto de energia instalado, protegido e liberado, por evento.

7.2. Medição

7.2.1. A medição será realizada por evento, tomando por base a Ordem de Fornecimento, o termo de vistoria de liberação técnica, o relatório de ocorrências e o termo de recebimento provisório.

7.2.2. Somente serão medidos os itens efetivamente disponibilizados, montados, liberados e utilizados, aplicando-se as glosas do item 6.6 quando cabíveis.

7.2.3. Nos itens medidos por área ou extensão, a medição considerará o conjunto efetivamente instalado, vedado o arredondamento em favor da contratada.

7.2.4. Nos itens de aquisição, a medição corresponderá à quantidade entregue e aceita, mediante conferência quantitativa e qualitativa.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada e, quando aplicável, à apresentação da documentação relativa ao pessoal alocado na execução.

7.3.3. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, ressalvadas as hipóteses do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas e acompanhadas das garantias exigidas.

7.3.4. Havendo atraso no pagamento por culpa da Administração, incidirá atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados pro rata die.

7.4. Reajuste

7.4.1. Os preços registrados serão reajustados após o interregno de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo IBGE, ou por índice que venha a substituí-lo.

7.4.2. Poderão os preços registrados ser revistos, a qualquer tempo, para mais ou para menos, em razão de fato superveniente que altere a relação entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, mediante requerimento fundamentado e demonstração analítica do desequilíbrio, na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociação; recusada a redução, o registro poderá ser cancelado e convocados os demais fornecedores do cadastro de reserva.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. A seleção do fornecedor dar-se-á mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote e modo de disputa aberto, nos termos dos arts. 6º, XLI, 29, 34 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A adoção do julgamento por lote decorre da complementaridade técnica e operacional entre os itens de cada núcleo funcional e da necessidade de coordenação durante as janelas de montagem, operação e desmontagem, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. A formação de três lotes, em substituição à estrutura preliminar de dois lotes e à adjudicação individualizada dos 146 itens, constitui solução intermediária entre a concentração excessiva e a pulverização de fornecedores.

8.3. As propostas deverão contemplar todos os itens do lote disputado, sob pena de desclassificação, admitida a desclassificação parcial apenas na hipótese de item cujo preço se revele inexequível ou superior ao máximo aceitável, observado o disposto no instrumento convocatório.

8.4. Serão desclassificadas as propostas cujo valor global do lote ou cujo valor unitário de qualquer item supere o respectivo valor máximo aceitável, fixado no instrumento convocatório com base na pesquisa de preços consolidada.

8.5. Habilitação

8.5.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos nos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2. A qualificação econômico-financeira será demonstrada por certidão negativa de falência e por balanço patrimonial do último exercício social, com índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro), admitida, para a licitante que não os atingir, a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote disputado, observado o limite do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.3. A qualificação técnica será demonstrada por atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de objeto compatível em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância técnica e econômica do lote disputado, admitido o somatório de atestados.

8.5.4. Consideram-se parcelas de maior relevância, para fins do subitem anterior:

Lote		Parcelas de maior relevância técnica e econômica
1		Montagem de palco com área útil igual ou superior a 100 m² com cobertura em estrutura de alumínio; fornecimento de sistema de sonorização tipo line array; instalação elétrica temporária com laudo e anotação de responsabilidade técnica; fornecimento de grupo gerador de potência igual ou superior a 180 kVA; e fornecimento de postos de segurança desarmada, brigada e staff em evento de público igual ou superior a 5.000 pessoas.
2		Prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar com ambulância e equipe em evento; prestação de serviço de arbitragem esportiva em competição oficial; e prestação de serviço de cronometragem eletrônica com tecnologia de identificação por radiofrequência em prova de corrida de rua.
3		Fornecimento de itens de premiação personalizados; fornecimento de vestuário esportivo personalizado; e fornecimento de comunicação visual em lona, tecido sublimado ou adesivo, com aplicação.

8.5.5. A comprovação quantitativa, quando exigida, limitar-se-á a 30% (trinta por cento) do quantitativo anual registrado para a parcela de maior relevância, sendo fixada no instrumento convocatório em percentual não superior a esse limite.

8.5.6. É vedado exigir da licitante experiência anterior cumulativa em todos os segmentos que compõem o lote, bem como reproduzir, para um lote, exigências pertinentes a objeto de outro lote.

8.5.7. Será exigida, quando aplicável à parcela executada, a comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, bem como o credenciamento perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para os serviços de brigada.

8.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

8.6.1. Será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à preferência de contratação em caso de empate ficto e à regularização posterior da documentação fiscal e trabalhista.

8.6.2. A reserva de itens exclusivos e a cota reservada de que tratam os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 serão examinadas de forma expressa e motivada no instrumento convocatório, considerando que o julgamento por lote decorre da complementaridade operacional demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, hipótese em que a segregação

de itens isolados pode representar prejuízo ao conjunto do objeto, nos termos do art. 49, III, da mesma Lei Complementar.

8.6.3. Não sendo adotada a reserva, a decisão deverá ser justificada nos autos, com demonstração do prejuízo ao conjunto do objeto, admitindo-se, alternativamente, a adoção da cota reservada nos itens do Lote III que sejam divisíveis e não dependam de execução coordenada.

8.7. Amostras e diligências

8.7.1. Poderá ser exigida a apresentação de amostra dos itens de aquisição do Lote III, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, especialmente quanto a gramatura, composição, acabamento e personalização.

8.7.2. A Administração poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive mediante verificação de capacidade operacional e de disponibilidade do acervo de equipamentos declarado.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O valor global estimado do registro de preços é de R\$ 15.502.294,50, correspondente ao somatório dos 146 (cento e quarenta e seis) itens, obtido pelo produto entre a quantidade anual adotada e o valor unitário de referência, conforme o Anexo I.

9.2. O valor global consignado no Estudo Técnico Preliminar — R\$ 15.502.306,76 — corresponde ao somatório apurado na planilha consolidada com os valores unitários em precisão plena. A diferença de R\$ 12,26 em relação ao valor indicado no subitem anterior decorre exclusivamente do arredondamento dos valores unitários à segunda casa decimal, adotado neste Termo de Referência para permitir a reprodução aritmética item a item, e será eliminada na consolidação da pesquisa de preços definitiva de que trata o subitem 9.5 deste Termo de Referência.

9.3. A distribuição do valor estimado por lote é a seguinte:

Lote	Denominação	Itens	Participação	Valor (R\$)
1	Infraestrutura, Tecnologia e Operação Integrada de Eventos	77	65,3%	R\$ 10.119.858,30
2	Serviços Especializados de Apoio a Eventos e Competições	33	20,7%	R\$ 3.201.318,70
3	Materiais, Comunicação, Premiação e Equipamentos	36	14,1%	R\$ 2.181.117,50
TOTAL		146	100,0%	R\$ 15.502.294,50

9.4. Os valores unitários constantes do Anexo I possuem caráter referencial e decorrem, na forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar, de três origens: preços de atas públicas atualizados monetariamente, referências de mercado do Estado de Goiás e do Distrito Federal e estimativas preliminares para os itens sem fonte pública localizada.

9.5. A instauração do procedimento licitatório fica condicionada à prévia consolidação da pesquisa de preços definitiva, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade para contratações similares de entes públicos e para painéis oficiais de preços, tratamento reforçado dos itens que respondam, em conjunto, por 80% (oitenta por cento) do valor estimado, exclusão motivada de valores inexequíveis ou excessivamente elevados e registro da metodologia empregada.

9.6. Concluída a pesquisa definitiva, os valores unitários e o valor global serão revistos, com registro nos autos da variação apurada, e prevalecerão sobre os constantes deste Termo de Referência para fins de fixação do valor máximo aceitável.

9.7. O orçamento estimado terá caráter público, avaliando-se desnecessária sua classificação como sigiloso, nos termos da parte final do art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a publicidade dos preços de referência, neste objeto, tende a ampliar a participação, dado o número elevado de itens e a diversidade dos mercados envolvidos.

9.8. O valor apurado corresponde a teto de registro e não a previsão de despesa, não obrigando a Administração à contratação total ou parcial dos quantitativos registrados.

10. Adequação orçamentária

10.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de instrumento equivalente, observada a regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

10.2. As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta das dotações orçamentárias das unidades requisitantes, consignadas nas leis orçamentárias dos exercícios em que ocorrerem, a serem indicadas no momento da emissão da respectiva nota de empenho.

10.3. As contratações decorrentes observarão a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício e o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

11. Obrigações da contratante

11.1. São obrigações da Administração, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021:

- emitir a Ordem de Fornecimento com a antecedência prevista neste Termo de Referência, contendo as informações necessárias à execução;
- disponibilizar o local do evento em condições de acesso para a montagem, indicando as áreas de instalação, os pontos de apoio e as restrições existentes;
- designar formalmente gestor e fiscais e comunicar à contratada os respectivos contatos;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências e comunicando à contratada as falhas verificadas;
- realizar a vistoria de liberação técnica e emitir os termos de recebimento nos prazos previstos;
- obter, perante os órgãos competentes, os atos autorizativos do evento, mediante a documentação técnica fornecida pela contratada;
- efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados, observada a ordem cronológica de exigibilidade;
- aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
- prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

12. Obrigações da contratada

12.1. São obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência:

- executar o objeto conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos, mediante Ordem de Fornecimento;
- manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- designar preposto e responsável técnico, comunicando à Administração seus dados de contato e mantendo-os permanentemente localizáveis durante a execução;
- apresentar, antes da liberação para uso, os laudos, certificados, anotações de responsabilidade técnica, aferições e apólices exigidos;
- fornecer equipamentos, estruturas e materiais em adequado estado de conservação e funcionamento, arcando com sua manutenção, reposição e substituição;
- responsabilizar-se pela contratação, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais do pessoal alocado, inexistindo vínculo empregatício com o Município;
- fornecer uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual e coletiva a todo o pessoal alocado, exigindo seu uso;
- observar as normas de segurança, saúde, prevenção de incêndio, sanitárias, ambientais e de acessibilidade aplicáveis;
- reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos do item 5.4;
- responder por danos causados ao Município, a seus agentes ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração;
- promover a desmontagem, a desmobilização, a limpeza e a recomposição das áreas utilizadas nos prazos previstos;
- comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que comprometa a segurança, a continuidade ou a regularidade da execução;
- manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso, observada a Lei nº 13.709/2018; e
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa a licitante ou a contratada que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicadas na forma dos arts. 156 a 163 da mesma Lei.

13.2. A multa observará os seguintes parâmetros, cumuláveis com as demais sanções:

- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de inexecução parcial;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de inexecução total ou de recusa injustificada em atendê-la; e
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item, em caso de falha que resulte na interrupção do evento, na frustração da competição ou no comprometimento da segurança do público.

13.3. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância da dosimetria prevista no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

- 13.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, da garantia prestada ou cobradas judicialmente.
- 13.5. A aplicação de glosa por descumprimento do instrumento de medição de resultado não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, considerada, na dosimetria, a reparação já promovida.
14. Disposições sobre o sistema de registro de preços
- 14.1. O órgão gerenciador da ata é a Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe conduzir os procedimentos de registro, controlar os saldos e autorizar as contratações.
- 14.2. Serão órgãos participantes as unidades administrativas que manifestarem interesse na fase de intenção de registro de preços, mediante indicação de suas demandas estimadas, observado o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3. A ata poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante, mediante autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor, observados os limites legais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por aderente e do dobro do quantitativo de cada item para o conjunto das adesões, na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.
- 14.4. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada quando demonstrada a compatibilidade da demanda com o objeto registrado e a vantajosidade do preço, e desde que não comprometa o atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos participantes.
- 14.5. Poderá ser formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os itens em preço igual ao do adjudicatário, na ordem de classificação, para convocação nas hipóteses de cancelamento do registro do primeiro colocado.
- 14.6. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições da ata, de não retirada da Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, de não aceitação da redução do preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado, ou de aplicação de sanção que impeça a contratação.
- 14.7. É admitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes, mediante autorização do órgão gerenciador, observados os limites registrados.
15. Disposições finais
- 15.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I — Especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e valores de referência, por lote;
 - Anexo II — Calendário de eventos e parâmetros de dimensionamento;
 - Anexo III — Memória de cálculo dos quantitativos.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.
- 15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELABORADO POR	KARLOS GAD GOMES PINTO Superintendente de Contratações Públicas Decreto nº 012/2026
APROVADOR POR	CARLOS DE LIMA BARBOSA Secretário Municipal de Gestão Estratégica Decreto Nº 3051/2025 Gestor Municipal

ANEXO I — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES DE FORNECIMENTO, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

As quantidades indicadas correspondem ao quantitativo máximo anual passível de registro e não obrigam a Administração à contratação. As especificações estabelecem parâmetros mínimos, admitida a oferta de desempenho superior sem acréscimo de preço. Os valores unitários possuem caráter referencial e serão revistos após a consolidação da pesquisa de preços definitiva, nos termos do item 9 deste Termo de Referência. Salvo indicação expressa em contrário, o preço compreende transporte, montagem, desmontagem, insumos, mão de obra, operação e demais custos necessários ao pleno funcionamento do item.

LOTE I — INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E OPERAÇÃO INTEGRADA DE EVENTOS — 77 itens —
R\$ 10.119.858,30

Item	Denominação	Especificação técnica mínima	Unidade	Qtd. anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SONORIZAÇÃO						
1.01	Sonorização de pequeno porte com operador	Sistema de PA ativo para público de até 500 pessoas: 2 caixas full range de no mínimo 500 W RMS em tripé, 1 subwoofer, mesa digital de no mínimo 8 canais, 2 microfones sem fio UHF, 1 microfone com fio, pedestais, cabeamento e caixa de retorno.	diária	60	R\$ 1.800,00	R\$ 108.000,00
1.02	Sistema de som PA 6x4 para evento de médio porte	Sistema PA composto por 6 caixas de médio-grave e 4 subwoofers por lado, amplificação compatível, mesa digital de no mínimo 24 canais, 4 monitores de palco, kit de microfones para banda, praticável para bateria, cabeamento e 2 operadores (PA e monitor).	diária	80	R\$ 3.552,48	R\$ 284.198,40
1.03	Sonorização para palestra, solenidade e cerimonial	Sistema de médio porte voltado à inteligibilidade de fala: 4 caixas full range, mesa de no mínimo 16 canais, 4 microfones sem fio (2 de mão e 2 de lapela), 1 microfone gooseneck para púlpito, sistema de retorno e operador.	diária	30	R\$ 3.882,18	R\$ 116.465,40
1.04	Sonorização line array LR PA 16	Sistema line array com 16 caixas por lado, subwoofers em quantidade compatível, amplificação, processamento digital, mesa digital de no mínimo 48 canais para PA e mesa independente para monitor, 12 vias de monitoração, side fill, kit completo de microfones e equipe técnica.	diária	20	R\$ 5.225,00	R\$ 104.500,00
1.05	Sonorização line array LR PA 32	Sistema line array de grande porte com 32 caixas por lado, subwoofers, delay towers quando necessário, mesas digitais independentes de PA e monitor, no mínimo 16 vias de monitoração, in-ear, side fill e equipe técnica completa.	diária	10	R\$ 15.675,00	R\$ 156.750,00
1.06	Locução e narração esportiva	Profissional de locução com equipamento próprio de microfone sem fio, para chamada de largada, anúncio de categorias, narração de chegada, animação de intervalos e condução da cerimônia de premiação. Jornada de até 8 horas.	diária	90	R\$ 1.200,00	R\$ 108.000,00
1.07	Sistema de sonorização portátil autônomo	Caixa amplificada com bateria interna, autonomia mínima de 6 horas, potência mínima de 300 W RMS, 1 microfone sem fio, entrada auxiliar e tripé. Para ações em campo sem rede elétrica disponível.	diária	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
ILUMINAÇÃO CÊNICA E EFEITOS						
1.08	Iluminação para evento de médio porte	Sistema de iluminação cênica com no mínimo 12 refletores LED PAR, 8 moving heads, 2 máquinas de efeito, mesa controladora DMX, treliças de sustentação, dimmers, cabeamento e operador.	diária	80	R\$ 3.422,38	R\$ 273.790,40

1.09	Iluminação cênica de grande porte	Sistema completo com no mínimo 24 moving beam/spot, 24 refletores LED, ribalta, strobos, máquinas de efeito, treliças em Q30/Q50, talhas, mesa profissional com no mínimo 2 universos DMX e equipe de operação.	diária	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
1.10	Iluminação de área e segurança (torre de iluminação)	Torre de iluminação com refletores LED de no mínimo 400 W cada, altura regulável de até 9 m, base estabilizada, para iluminação de circulação, estacionamento, praça de alimentação e áreas de apoio.	diária	150	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
1.11	Máquina de papel picado	Equipamento de lançamento de papel picado biodegradável, com controle DMX ou manual, incluindo insumo para o período do evento.	diária	30	R\$ 1.753,51	R\$ 52.605,30
1.12	Máquina de fumaça ou névoa	Máquina de fumaça ou hazer com controle DMX, potência mínima de 1.500 W, com fluido atóxico incluso para o período contratado.	diária	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
PAINÉIS DE LED						
1.13	Painel de LED resolução mínima 3,9, 4x2 m	Painel de LED outdoor com pixel pitch máximo de 3,9 mm, área mínima de 8 m², brilho mínimo de 4.500 nits, grau de proteção IP65, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, cabeamento e operador.	diária	80	R\$ 2.225,85	R\$ 178.068,00
1.14	Painel de LED resolução mínima 3,9, 5x3 m	Painel de LED outdoor com pixel pitch máximo de 3,9 mm, área mínima de 15 m², brilho mínimo de 4.500 nits, IP65, estrutura, processadora e operador.	diária	80	R\$ 2.769,25	R\$ 221.540,00
1.15	Painel de LED resolução mínima 3,9, 6x4 m	Painel de LED outdoor com pixel pitch máximo de 3,9 mm, área mínima de 24 m², brilho mínimo de 5.000 nits, IP65, estrutura reforçada, processadora, switcher e operador.	diária	80	R\$ 2.821,50	R\$ 225.720,00
1.16	Painel de LED outdoor medido por metro quadrado	Painel de LED modular outdoor, pixel pitch máximo de 3,0 mm, brilho mínimo de 5.000 nits, IP65, fornecido por metragem para composição de fundo de palco e telões laterais, incluindo estrutura, processamento e operação.	m² · diária	1.500	R\$ 320,00	R\$ 480.000,00
PALCO, COBERTURA E ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO						
1.17	Palco 10,00 x 5,00 m em estrutura P30	Palco com área útil mínima de 50 m², estrutura em alumínio tipo P30, piso em compensado naval antiderrapante, altura regulável de 1,00 a 1,60 m, cobertura em duas águas, fechamento lateral e de fundo em lona, escada com corrimão e saia de palco.	diária	40	R\$ 6.218,80	R\$ 248.752,00
1.18	Palco 10,00 x 10,00 m em estrutura Q30 e Q50	Palco com área útil mínima de 100 m², estrutura em treliça de alumínio Q30 e Q50, piso em compensado naval, altura regulável, cobertura em duas águas com pé-direito mínimo de 6 m, house mix, praticável de bateria, escadas e fechamentos.	diária	40	R\$ 6.402,72	R\$ 256.108,80

1.19	Palco de grande porte 14 x 12 m tipo Geo-Space	Palco tipo Geo-Space ou similar com área útil mínima de 168 m², estrutura em alumínio, piso em madeira naval, cobertura em duas águas com capacidade de carga suspensa mínima de 4.000 kg, house mix, torres de PA, praticáveis, escadas, rampa de acesso de equipamentos e fechamentos.	diária	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
1.20	Palco de grande porte 18 x 14 m	Palco com área útil mínima de 252 m², estrutura em alumínio, cobertura tipo túnel ou duas águas com capacidade de carga suspensa mínima de 6.000 kg, house mix, torres de delay, praticáveis, camarins de coxia, escadas e rampa.	diária	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00
1.21	Praticável / tablado pantográfico	Praticável modular pantográfico com altura regulável de 0,20 a 1,00 m, piso antiderrapante, capacidade de carga mínima de 500 kg/m², para pódio, mesa de autoridades, plataforma de imprensa e mesa de som.	m² · diária	500	R\$ 75,15	R\$ 37.575,00
1.22	Ground / treliça de alumínio Q30	Treliça de alumínio seção quadrada Q30, tubos em liga 6061-T6, para backdrop, sustentação de banner e fechamento cenográfico, incluindo sapatas, cubos, parafusaria e montagem.	metro linear	500	R\$ 72,67	R\$ 36.335,00
1.23	Ground / treliça de alumínio Q50	Treliça de alumínio seção quadrada Q50, liga 6061-T6, para vãos maiores e sustentação de carga, incluindo sapatas, cubos, talhas quando necessário e montagem.	metro linear	500	R\$ 72,67	R\$ 36.335,00
1.24	Pórtico em estrutura de alumínio P30	Pórtico em treliça de alumínio P30 para largada, chegada, entrada de público e sustentação de testeira, com sapatas, lastro e contraventamento.	metro linear	500	R\$ 72,67	R\$ 36.335,00
1.25	Pórtico 7x2, grid de largura	Grid estruturado em alumínio com 7 m de vão e 2 m de altura útil, para backdrop de premiação, entrevista e fundo de palco secundário.	metro linear	500	R\$ 59,45	R\$ 29.725,00
1.26	Pedestal de alumínio	Pedestal em alumínio para delimitação de área nobre, fila de credenciamento e proteção de equipamento, com corda ou fita retrátil.	unidade · diária	200	R\$ 59,45	R\$ 11.890,00
1.27	Cobertura em box truss, modelo duas águas	Cobertura em box truss modelo duas águas, com lona antichama, calhas de escoamento, pé-direito mínimo de 4 m, para mesa de autoridades, área de arbitragem, premiação e apoio.	metro linear	500	R\$ 146,30	R\$ 73.150,00
1.28	Camarim em estrutura modular	Camarim modular com área mínima de 18 m², piso elevado, climatização, iluminação, tomadas, espelho com iluminação, arara, mesa, cadeiras, sofá e frigobar.	diária	50	R\$ 3.135,00	R\$ 156.750,00
1.29	Camarim em container climatizado mobiliado	Container marítimo adaptado, climatizado, com isolamento térmico e acústico, banheiro privativo, iluminação, tomadas, espelho, arara, mobiliário e frigobar. Inclui transporte, posicionamento com munck, instalação e retirada.	unidade · evento	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00

1.30	Pórtico ou arco inflável de largada e chegada	Arco inflável personalizado com vão livre mínimo de 6 m e altura mínima de 4 m, motor ventilador de funcionamento contínuo com gerador de apoio, ancoragem por cabos e estacas, arte personalizada com identidade do evento e dos apoiadores.	unidade · evento	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TENDAS, MOBILIÁRIO E FECHAMENTOS						
1.31	Tenda piramidal 6,00 x 6,00 m	Tenda piramidal com área de 36 m², estrutura metálica galvanizada, lona antichama branca com proteção UV, pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais, calhas de escoamento e ancoragem.	diária	300	R\$ 355,30	R\$ 106.590,00
1.32	Tenda piramidal 10,00 x 10,00 m	Tenda piramidal com área de 100 m², estrutura metálica galvanizada, lona antichama com proteção UV, pé-direito mínimo de 3,00 m nas laterais, calhas, ancoragem e fechamento lateral opcional.	diária	300	R\$ 836,00	R\$ 250.800,00
1.33	Tenda piramidal 12,00 x 12,00 m	Tenda piramidal com área de 144 m², estrutura metálica reforçada, lona antichama com proteção UV, pé-direito mínimo de 3,00 m, calhas, ancoragem e fechamento lateral opcional.	diária	40	R\$ 1.045,00	R\$ 41.800,00
1.34	Tenda tipo chapéu de bruxa 5,00 x 5,00 m	Tenda sanfonada de montagem rápida, área de 25 m², estrutura em alumínio ou aço, lona antichama, para ações de rua e postos avulsos.	diária	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
1.35	Cadeira plástica	Cadeira em polipropileno sem braços, capacidade mínima de 120 kg, empilhável, em bom estado de conservação, sem trincas ou rebarbas.	unidade · diária	36.000	R\$ 3,51	R\$ 126.360,00
1.36	Mesa plástica	Mesa em polipropileno, dimensões mínimas de 0,70 x 0,70 m, empilhável, com pés antiderrapantes, em bom estado de conservação.	unidade · diária	9.000	R\$ 3,41	R\$ 30.690,00
1.37	Fechamento metálico (placas)	Placa metálica de fechamento de perímetro com altura mínima de 2,00 m, painéis modulares com travamento entre si, pés estabilizadores e acabamento sem arestas cortantes.	metro · diária	5.000	R\$ 28,31	R\$ 141.550,00
1.38	Alambrado	Alambrado modular em tela metálica com moldura tubular, altura mínima de 1,80 m, com pés estabilizadores, para isolamento de áreas técnicas e corredores de circulação.	metro · diária	3.000	R\$ 14,23	R\$ 42.690,00
1.39	Gradil de contenção metálico (barricada)	Barricada de contenção de público em aço galvanizado, altura mínima de 1,10 m, com pé de apoio e travamento entre módulos, resistente a esforço lateral, para frente de palco, funil de chegada e corredores de circulação.	metro · diária	5.000	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
1.40	Piso protetor de quadra e gramado	Placa modular de proteção de piso esportivo e gramado, em polipropileno de alta resistência, com encaixe entre módulos, tráfego de pedestres e carga leve, para preservar quadras e campos durante montagens.	m² · diária	5.000	R\$ 38,00	R\$ 190.000,00
ARQUIBANCADA, CAMAROTE E ÁREAS ELEVADAS						

1.41	Arquibancada modular coberta	Arquibancada modular em estrutura metálica tubular, degraus em compensado naval antiderrapante, guarda-corpo em todo o perímetro, corrimão, escada de acesso, rampa acessível, cobertura e aterramento.	lugar · evento	1.000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
1.42	Camarote / área VIP	Área elevada com piso em praticável, cobertura, fechamento lateral, guarda-corpo, escada com corrimão, mobiliário (mesas altas, banquetas e lounge), iluminação e ponto de energia.	m² · diária	1.500	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00
1.43	Rampa e passarela de acessibilidade	Rampa modular com inclinação máxima de 8,33%, largura mínima de 1,20 m, piso antiderrapante, guarda-corpo duplo e corrimão em ambos os lados, para acesso a palco, arquibancada, camarote e áreas elevadas.	metro · diária	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS						
1.44	Grupo gerador 180 kVA cabinado e silenciado	Grupo gerador de 180 kVA em cabine silenciada com nível de ruído máximo de 75 dB(A) a 7 m, quadro de transferência, cabeamento de força, malha de aterramento, combustível para o período contratado e operador presente durante toda a operação.	diária	200	R\$ 1.045,00	R\$ 209.000,00
1.45	Grupo gerador 260 kVA em regime stand-by	Grupo gerador de 260 kVA cabinado e silenciado, operando em regime de reserva com painel de transferência automática, acionamento em até 15 segundos, cabeamento, aterramento, combustível e operador.	diária	50	R\$ 2.577,66	R\$ 128.883,00
1.46	Grupo gerador 60 kVA cabinado e silenciado	Grupo gerador de 60 kVA em cabine silenciada, quadro de distribuição, cabeamento, aterramento, combustível e operador, para eventos de pequeno porte e ações descentralizadas.	diária	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
1.47	Instalação elétrica temporária — evento de grande porte	Projeto executivo, fornecimento e instalação de rede elétrica temporária: quadros de distribuição com DR e DPS, cabeamento dimensionado, tomadas industriais, proteção mecânica de cabos em áreas de circulação, malha de aterramento, laudo de conformidade e ART.	evento	20	R\$ 35.000,00	R\$ 700.000,00
1.48	Instalação elétrica temporária — evento de médio porte	Projeto, fornecimento e instalação de rede elétrica temporária de menor porte, com quadros com DR e DPS, cabeamento, proteção de cabos, aterramento, laudo e ART.	evento	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00
1.49	Ponto de distribuição de energia e cabeamento	Ponto de energia com quadro parcial protegido, tomadas industriais 2P+T, cabeamento até o ponto de consumo e proteção mecânica de piso, para barracas, expositores e postos de apoio.	ponto · evento	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
SANITÁRIOS QUÍMICOS E APOIO SANITÁRIO						
1.50	Sanitário químico standard	Cabine sanitária química individual em polietileno, com vaso, mictório, ventilação, trinco com indicador de ocupação, papel higiênico reposto e produto químico. Inclui transporte, posicionamento, limpeza e sucção diárias e retirada.	unidade · diária	900	R\$ 229,90	R\$ 206.910,00

1.51	Sanitário químico acessível (PCD)	Cabine sanitária química acessível com área de manobra para cadeira de rodas, barras de apoio, porta com abertura para fora, rampa de acesso e piso antiderrapante. Inclui transporte, limpeza e sucção diárias.	unidade · diária	200	R\$ 313,50	R\$ 62.700,00
1.52	Lavatório portátil (pia viva)	Lavatório portátil autônomo com reservatório de água limpa, reservatório de efluente, acionamento por pedal, dispenser de sabonete líquido e papel toalha, com reposição de insumos durante o evento.	unidade · diária	90	R\$ 459,80	R\$ 41.382,00
1.53	Sanitário químico de padrão superior para atrações e equipe	Cabine sanitária química de padrão superior, com pia integrada, espelho, iluminação interna e ventilação forçada, destinada à área de camarim e à equipe técnica.	unidade · diária	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00

APOIO OPERACIONAL (SEGURANÇA, STAFF, LIMPEZA)

1.54	Segurança desarmada — posto de 12 horas	Posto de segurança desarmada com profissional uniformizado, identificado por crachá, equipado com rádio comunicador, escalado para controle de acesso, revista consentida, pista, área de camarim, retaguarda de palco e perímetro.	posto · dia	1.500	R\$ 310,00	R\$ 465.000,00
1.55	Brigada de incêndio credenciada	Brigadista credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, uniformizado, com equipamento de proteção individual, treinamento em combate a princípio de incêndio, primeiros socorros e evacuação, escalado conforme o plano de prevenção do evento.	posto · dia	400	R\$ 370,00	R\$ 148.000,00
1.56	Staff de apoio operacional	Profissional de apoio uniformizado e identificado, para entrega de kits, orientação de percurso, apoio a pontos de hidratação, organização de fila, apoio ao pódio, controle de fluxo e apoio geral à produção. Jornada de até 8 horas.	posto · dia	1.500	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00
1.57	Limpeza, conservação e coleta de resíduos	Equipe de limpeza uniformizada com material, equipamento, sacos, carrinho coletor e EPI, para limpeza durante e após o evento, coleta seletiva, higienização de sanitários e destinação dos resíduos ao ponto indicado pelo Município.	posto · dia	900	R\$ 240,00	R\$ 216.000,00
1.58	Coordenação e produção executiva do evento	Profissional de produção executiva responsável pelo cronograma de montagem, interlocução com fornecedores, controle de acesso técnico, condução do briefing de segurança e acompanhamento integral da operação, com relatório diário à fiscalização.	diária	150	R\$ 2.500,00	R\$ 375.000,00
1.59	Contêiner ou caçamba para resíduos	Contêiner ou caçamba estacionária com capacidade mínima de 5 m³, com transporte, posicionamento, troca quando necessária, retirada e destinação final ambientalmente adequada.	unidade · evento	150	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00
1.60	Recepcionista e apoio de credenciamento	Profissional de recepção uniformizado para credenciamento, entrega de material, orientação ao público, apoio ao cerimonial e controle de lista de convidados. Jornada de até 8 horas.	posto · dia	300	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00

BRINQUEDOS E LAZER

1.61	Pula-pula com hastes de proteção	Cama elástica inflável ou com estrutura metálica, com tela de proteção em todo o perímetro, hastes revestidas, entrada com zíper ou fechamento seguro, motor ventilador contínuo quando inflável, com monitor durante todo o funcionamento.	diária	100	R\$ 501,60	R\$ 50.160,00
1.62	Futebol de sabão	Estrutura inflável de campo de futebol de sabão com laterais infladas, sistema de aplicação de sabão atóxico e biodegradável, traves, motor ventilador contínuo e monitor.	diária	50	R\$ 1.045,00	R\$ 52.250,00
1.63	Tobogã ou escorregador inflável	Brinquedo inflável tipo tobogã com altura mínima de 4 m, escada de acesso com corrimão, área de amortecimento, motor ventilador contínuo, ancoragem e monitor.	diária	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
1.64	Touro mecânico ou atração similar	Touro mecânico com colchão inflável de amortecimento em todo o perímetro, controle de velocidade, parada de emergência e operador treinado.	diária	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
ÁREAS DE COMPETIÇÃO PARA ESPORTES DE COMBATE						
1.65	Tatame modular em EVA	Placa modular de EVA de alta densidade, dimensão de 1,00 x 1,00 m, espessura mínima de 40 mm, densidade mínima de 100 kg/m³, com encaixe tipo quebra-cabeça, superfície texturizada antiderrapante e borda de acabamento. Padrão de cores contrastantes para demarcação de área de combate e área de segurança.	m² · diária	4.000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
1.66	Área oficial de competição de judô montada	Área oficial de judô composta por área de combate de 8,00 x 8,00 m e área de segurança de no mínimo 3,00 m em todo o perímetro, em tatame de competição com densidade e absorção de impacto compatíveis com projeção, com demarcação em cores distintas e travamento perimetral rígido.	área · diária	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
1.67	Área oficial de competição de karatê e taekwondo montada	Área oficial de 8,00 x 8,00 m com zona de segurança perimetral, em tatame de competição com espessura e densidade próprias de modalidade de percussão, demarcação de linhas de posicionamento de atletas e de árbitro, conforme a modalidade.	área · diária	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
1.68	Ringue de boxe e muay thai montado	Ringue elevado com área interna mínima de 6,00 x 6,00 m, estrutura metálica com altura de 0,90 a 1,20 m, piso com manta de amortecimento e lona tensionada, quatro postes com protetores acolchoados, quatro cordas revestidas com tensionadores, escadas de acesso em dois cantos opostos e proteção perimetral externa.	unidade · diária	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
1.69	Octógono para MMA montado	Área de combate fechada em formato octogonal com diâmetro interno mínimo de 8,00 m, piso elevado com manta de amortecimento e lona, grade metálica revestida em vinil com altura mínima de 1,70 m, porta de acesso com travamento, protetores acolchoados em todos os montantes e escada de acesso.	unidade · diária	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

1.70	Estrado e piso protetor sob área de combate	Estrado modular nivelador com piso protetor sob a área de combate, para regularizar desníveis de quadra ou ginásio e proteger o piso esportivo existente durante a montagem do tatame, ringue ou octógono.	m² · diária	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
1.71	Divisória e cerca de separação entre áreas de competição	Divisória modular com altura mínima de 1,00 m para separação entre áreas simultâneas de competição, delimitação de área de aquecimento, área de chamada e circulação de público, com base estabilizada e acabamento sem arestas.	metro · diária	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
EQUIPAMENTO TÉCNICO E DE ARBITRAGEM DE COMBATE						
1.72	Placar eletrônico de combate	Placar eletrônico com display duplo visível para público e arbitragem, marcação de pontuação por atleta, punições e advertências, cronômetro regressivo de combate, sinalização sonora de fim de tempo e controle remoto pela mesa, com fonte e nobreak.	unidade · diária	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
1.73	Sistema eletrônico de pontuação para taekwondo (PSS)	Sistema eletrônico de pontuação com coletes e protetores de pé sensorizados, capacetes com sensor quando aplicável, receptores, software de arbitragem, monitores para público e arbitragem, sistema de revisão de vídeo e técnico operador durante toda a competição.	área · diária	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
1.74	Balança digital de pesagem homologada	Balança digital de plataforma com capacidade mínima de 200 kg, divisão máxima de 100 g, display de leitura independente, com certificado de aferição vigente do INMETRO ou de órgão metrológico delegado.	unidade · evento	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
1.75	Gongo, cronômetro de round e sinalização sonora	Conjunto composto por gongo ou sinalizador sonoro de alta intensidade, cronômetro de round com programação de tempo de combate e de intervalo, sinal de dez segundos finais e mesa de apoio.	conjunto · diária	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
1.76	Mesa de mesários e cadeira de árbitro	Conjunto por área de competição composto por mesa para mesários com no mínimo 1,80 m, cadeiras para a mesa, cadeiras de árbitro lateral e, quando a modalidade exigir, cadeira elevada de árbitro central, com saia de acabamento padronizada.	conjunto · diária	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
1.77	Kit de sinalizadores e bandeiras de arbitragem de combate	Kit por área composto por bandeiras ou sinalizadores de arbitragem nas cores oficiais da modalidade, cartões de advertência e punição, e prancheta com formulários de súmula.	kit	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 10.119.858,30

LOTE II — SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A EVENTOS E COMPETIÇÕES — 33 itens — R\$ 3.201.318,70

Item	Denominação	Especificação técnica mínima	Unidade	Qtd. anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SAÚDE E EMERGÊNCIA						

2.01	Ambulância de suporte básico (tipo B) com equipe	Ambulância tipo B com equipe composta por técnico ou auxiliar de enfermagem e condutor socorrista, equipada com maca retrátil, prancha rígida, colar cervical, oxigênio, aspirador, DEA, kit de imobilização e material de primeiros socorros.	plantão de 12h	300	R\$ 2.600,00	R\$ 780.000,00
2.02	Ambulância UTI móvel (tipo D) com equipe	Ambulância tipo D (suporte avançado) com médico, enfermeiro e condutor socorrista, equipada com ventilador de transporte, monitor multiparamétrico, desfibrilador, bombas de infusão, oxigênio e medicação de emergência.	plantão de 12h	30	R\$ 4.200,00	R\$ 126.000,00
2.03	Posto médico avançado	Estrutura fixa de primeiros socorros em tenda climatizada com piso, no mínimo 2 macas, biombos, oxigênio, material de curativo, medicação de urgência, mesa, cadeiras, iluminação e ponto de energia.	unidade · evento	40	R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
2.04	Socorrista ou técnico de enfermagem	Profissional de enfermagem ou socorrista uniformizado, com registro no conselho profissional, para atendimento de primeiros socorros em pontos de hidratação, área de chegada e postos avulsos, com kit de atendimento individual.	posto · dia	300	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
2.05	Médico e equipe de plantão para evento de esporte de combate	Equipe médica de plantão à beira da área de combate, composta por médico e técnico de enfermagem, com maleta de emergência, material de sutura, colar cervical, prancha rígida, oxigênio e material para avaliação neurológica, dedicada exclusivamente ao evento de combate.	plantão de 12h	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

ARBITRAGEM ESPORTIVA

2.06	Arbitragem de futebol de campo	Equipe por jogo composta por 1 árbitro principal, 2 árbitros assistentes e 1 anotador, todos filiados a federação ou liga reconhecida, com uniforme completo, apito, cartões, bandeiras e súmula oficial. Transporte, alimentação e hospedagem por conta da contratada.	jogo	200	R\$ 652,05	R\$ 130.410,00
2.07	Arbitragem de futebol 7 / society	Equipe por jogo composta por 3 árbitros em regime de rodízio, um deles atuando como apontador, com uniforme completo, material de arbitragem e súmula oficial. Transporte e alimentação por conta da contratada.	jogo	100	R\$ 223,02	R\$ 22.302,00
2.08	Arbitragem de futsal — categoria adulta	Equipe por jogo composta por 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista, com uniforme completo, material de arbitragem e súmula oficial. Tempo de jogo de 2 x 20 minutos cronometrados.	jogo	100	R\$ 270,27	R\$ 27.027,00
2.09	Arbitragem de futsal — categoria de base e escolar	Equipe por jogo composta por 2 árbitros e 1 mesário ou apontador, com uniforme completo e súmula oficial. Tempo de jogo de 2 x 10 ou 2 x 12 minutos conforme a faixa etária.	jogo	100	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00
2.10	Arbitragem de voleibol, basquete e handebol	Equipe por jogo composta por 2 árbitros e mesa técnica com anotador e cronometrista, com uniforme completo, material de arbitragem e súmula oficial da modalidade.	jogo	80	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00

2.11	Arbitragem de modalidades individuais	Mesa de arbitragem para judô, karatê, natação, atletismo, tênis de mesa, xadrez e badminton, com equipe dimensionada conforme a modalidade, material de arbitragem e sistema de registro de resultados. Jornada de até 8 horas.	diária de mesa	80	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
2.12	Arbitragem de paradesporto	Equipe de arbitragem habilitada em modalidades paralímpicas — goalball, vôlei sentado, futebol de 5 e futebol de 7 PC — com conhecimento das regras de classificação funcional e material específico da modalidade.	jogo	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
2.13	Coordenação técnica e direção de competição	Equipe de coordenação composta por coordenador geral, chefe de arbitragem e secretaria de competição, responsável por congresso técnico, elaboração e divulgação de tabela, controle de súmulas, gestão de inscrições, julgamento de recursos e boletim de resultados.	diária	80	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00
2.14	Arbitragem de judô, karatê, taekwondo e jiu-jitsu	Equipe de arbitragem por área de competição, dimensionada conforme a modalidade — árbitro central e laterais no judô e karatê, corpo de árbitros e mesa no taekwondo — com uniforme oficial, material de arbitragem e súmula da modalidade. Jornada de até 8 horas por área.	diária de área	80	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00
2.15	Arbitragem de boxe, muay thai e MMA	Equipe por combate composta por árbitro central e três jurados, com uniforme oficial, súmula e sistema de pontuação da modalidade, credenciados pela federação ou comissão atlética competente.	combate	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2.16	Comissário de pesagem e controle de atletas	Profissional responsável pela pesagem oficial, conferência de documentação e exame médico dos atletas, verificação de categoria de peso e faixa, controle de chaveamento e registro em ata de pesagem.	diária	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

CRONOMETRAGEM, INSCRIÇÃO E RESULTADOS

2.17	Cronometragem eletrônica com chip RFID	Serviço de cronometragem eletrônica com tecnologia RFID, dupla linha de sensores em tapete ou antena aérea na largada e na chegada, apuração de tempo bruto e líquido, classificação geral e por faixa etária e sexo, resultado preliminar divulgado no local e resultado oficial publicado em até 24 horas.	atleta	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
2.18	Chip descartável de cronometragem	Transponder passivo de uso único, colado ao número de peito ou fixado ao cadarço, compatível com o sistema de cronometragem contratado.	unidade	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
2.19	Relógio e painel de tempo no pórtico	Display de tempo corrido de alta visibilidade instalado no pórtico de chegada, integrado ao sistema de cronometragem, com estrutura de sustentação e fonte de energia própria ou com nobreak.	unidade · evento	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
2.20	Sistema de inscrição online e apuração de resultados	Plataforma de inscrição online com formulário customizado, controle de lotes e categorias, emissão de comprovante, integração com meio de pagamento quando houver taxa, painel de gestão para a organização, listagem de classificação geral e por categoria e publicação de resultados em página pública.	pacote · evento	50	R\$ 6.500,00	R\$ 325.000,00

2.21	Cronômetro digital de mão	Cronômetro digital profissional com função de volta, memória de no mínimo 30 tempos, resistente a respingos, com cordão, para mesa de arbitragem e provas sem cronometragem eletrônica.	unidade	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
2.22	Sistema de chaveamento, pesagem e resultados para esportes de combate	Plataforma de gestão de competição de combate com inscrição por categoria de peso, faixa e idade, importação da pesagem oficial, geração automática de chaves por modalidade, controle de progressão nas eliminatórias, painel de acompanhamento por área e publicação de resultados.	pacote · evento	25	R\$ 4.800,00	R\$ 120.000,00

ALIMENTAÇÃO, HIDRATAÇÃO E BARRACAS TEMÁTICAS

2.23	Kit lanche individual	Kit lanche embalado individualmente contendo suco ou bebida láctea de 200 ml, fruta ou barra de cereal, biscoito ou sanduíche industrializado, acondicionado em embalagem lacrada, com rótulo de composição e validade.	unidade	20.000	R\$ 14,00	R\$ 280.000,00
2.24	Isotônico e fruta pós-prova	Porção de reposição pós-prova composta por bebida isotônica de no mínimo 300 ml e fruta higienizada e porcionada, distribuída na área de recuperação após a linha de chegada.	unidade	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
2.25	Barraca de cachorro-quente	Barraca completa para preparo e distribuição de cachorro-quente, com estrutura, equipamento de aquecimento, utensílios, insumos e equipe uniformizada com treinamento em manipulação de alimentos, para distribuição gratuita ao público.	serviço · evento	50	R\$ 5.243,70	R\$ 262.185,00
2.26	Carrocinha de algodão-doce	Carrocinha para preparo e distribuição de algodão-doce, com equipamento, insumos, embalagens e operador uniformizado, para distribuição gratuita ao público.	serviço · evento	100	R\$ 581,46	R\$ 58.146,00
2.27	Carrocinha de pipoca	Carrocinha para preparo e distribuição de pipoca, com equipamento, insumos, embalagens e operador uniformizado, para distribuição gratuita ao público.	serviço · evento	100	R\$ 549,74	R\$ 54.974,00

MATERIAL ESPORTIVO E INSUMOS

2.28	Bola oficial por modalidade	Bola oficial em modelo homologado pela confederação da respectiva modalidade — futebol de campo, futsal, voleibol, basquete e handebol — com certificação do fabricante e adequação à categoria etária quando aplicável.	unidade	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
2.29	Rede de futebol de campo (par)	Par de redes para gol de futebol de campo em medida oficial, fio de polietileno ou náilon de 4 mm, malha padrão, com acabamento em corda de fixação nas laterais.	par	30	R\$ 333,74	R\$ 10.012,20
2.30	Rede de futsal (par)	Par de redes para gol de futsal em medida oficial, fio de polietileno ou náilon de 4 mm, com acabamento em corda de fixação.	par	30	R\$ 178,50	R\$ 5.355,00
2.31	Cone de sinalização	Cone de sinalização em PVC flexível, altura mínima de 50 cm, base quadrada estabilizada, cor laranja com faixa refletiva, para delimitação de percurso, aquecimento e áreas técnicas.	unidade	1.000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

2.32	Kit de bandeiras de árbitro assistente	Par de bandeiras para árbitro assistente em poliéster de alta visibilidade, com cabo emborrachado antiderrapante, em cores contrastantes.	kit	50	R\$ 95,20	R\$ 4.760,00
2.33	Apito profissional	Apito profissional de arbitragem, em plástico de alta resistência ou metal, som agudo de alta penetração, com cordão. Item de consumo reposto a cada temporada.	unidade	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 3.201.318,70

LOTE III — MATERIAIS, COMUNICAÇÃO, PREMIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS — 36 itens — R\$ 2.181.117,50

Item	Denominação	Especificação técnica mínima	Unidade	Qtd. anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
PREMIAÇÃO						
3.01	Troféu grande personalizado (1,40 a 1,50 m)	Troféu com altura entre 1,40 e 1,50 m, taça em metal ou resina sobre base em madeira ou acrílico, com placa de identificação gravada com o nome do evento, a categoria e o ano.	unidade	300	R\$ 297,50	R\$ 89.250,00
3.02	Troféu médio personalizado (1,00 a 1,20 m)	Troféu com altura entre 1,00 e 1,20 m, taça em metal ou resina sobre base, com placa de identificação gravada.	unidade	150	R\$ 154,70	R\$ 23.205,00
3.03	Troféu pequeno personalizado (80 a 90 cm)	Troféu com altura entre 80 e 90 cm, taça em metal ou resina sobre base, com placa de identificação gravada.	unidade	500	R\$ 107,10	R\$ 53.550,00
3.04	Medalha metálica resinada com fita	Medalha em liga metálica, formato redondo ou octogonal, diâmetro mínimo de 60 mm, resinada em ambas as faces, com arte personalizada do evento e fita de cetim personalizada.	unidade	10.000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00
3.05	Medalha de participação / concluinte	Medalha entregue a todo participante que completa o percurso, em liga metálica ou zamac, diâmetro mínimo de 70 mm, resinada, com fita personalizada e arte específica da edição.	unidade	10.000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
3.06	Pódio personalizado de 3 ou 5 colocações	Pódio modular de 3 ou 5 colocações, em estrutura resistente com degraus antiderrapantes, adesivagem com a identidade do evento e dos apoiadores, com montagem e desmontagem.	unidade - evento	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
3.07	Placa de homenagem em acrílico ou metal	Placa de homenagem em acrílico cristal ou metal sobre base, com gravação personalizada e estojo, para autoridades, apoiadores e homenageados.	unidade	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
KIT ATLETA, UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO						
3.08	Camiseta oficial do evento	Camiseta em malha esportiva com no mínimo 88% poliéster, gramatura mínima de 130 g/m², com tecnologia de secagem rápida, personalizada em sublimação ou silk com a identidade do evento e dos apoiadores, em grade completa de tamanhos infantil ao GG e modelagem masculina e feminina.	unidade	10.000	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00

3.09	Número de peito com alfinetes	Número de peito impresso em tyvek ou material sintético resistente à água e ao rasgo, com numeração sequencial, espaço para dados do atleta e área de patrocínio, acompanhado de 4 alfinetes por unidade. Pode ser fornecido com chip integrado.	unidade	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
3.10	Sacola ou ecobag personalizada do kit	Sacola em material resistente, tipo ecobag em algodão cru ou não tecido de gramatura mínima de 80 g/m², com alças reforçadas e personalização em silk ou sublimação.	unidade	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
3.11	Credencial de staff, arbitragem e imprensa	Credencial em PVC ou papel plastificado, com cordão personalizado e presilha, diferenciada por cor e por categoria de acesso (produção, arbitragem, imprensa, autoridade, fornecedor).	unidade	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
3.12	Colete de identificação	Colete em poliéster ou tela, com fechamento frontal, personalizado por função (staff, fiscal de percurso, imprensa, coordenação), em cores distintas e com identificação em silk nas costas.	unidade	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
3.13	Seguro de acidentes pessoais para atletas	Apólice de seguro de acidentes pessoais com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médico-hospitalares, com vigência durante o período do evento e o deslocamento vinculado.	atleta	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00

COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

3.14	Banner ou faixa em lona ou tecido sublimado	Impressão digital em lona vinílica de gramatura mínima de 440 g/m² ou tecido tipo tadel, com acabamento em bastão, ilhós ou bainha, resolução mínima de 720 dpi, resistente a intempérie.	m²	2.000	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
3.15	Backdrop em treliça com banner sublimado	Painel de fundo com estrutura em treliça de alumínio e banner em tecido tipo tadel sublimado, dimensão mínima de 3,00 x 2,20 m, com base estabilizadora, para entrevistas, premiação e registro fotográfico institucional.	unidade evento	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
3.16	Adesivagem, testeira e sinalização de ambiente	Impressão em adesivo vinílico ou lona com aplicação em testeira, totem, painel de setorização e sinalização de ambiente (guarda-volumes, retirada de kits, praça de alimentação, sanitários, saídas).	m²	1.500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00
3.17	Placa de quilometragem e sinalização de percurso	Placa rígida em PS ou PVC expandido com impressão de alta visibilidade, sobre suporte próprio ou cavalete, para marcação de quilometragem, setas de direção, retorno e ponto de hidratação em corrida de rua.	unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3.18	Cobertura fotográfica e de vídeo	Fotógrafo e cinegrafista com equipamento próprio, jornada de 4 a 8 horas, entrega de banco de imagens tratadas em alta resolução e vídeo editado de até 3 minutos, com cessão integral dos direitos patrimoniais ao Município.	diária	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00

UNIFORMES, FAIXAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

3.19	Kimono de judô (judogi)	Judogi em tecido trançado de algodão, gramatura mínima de 650 g/m², com reforço nos ombros, joelhos e gola, calça com cordão e reforço, em grade completa de tamanhos infantil ao adulto, nas cores branca e azul.	unidade	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
------	-------------------------	--	---------	-----	------------	---------------

3.20	Kimono de jiu-jitsu	Kimono de jiu-jitsu em tecido trançado ou pérola, gramatura mínima de 450 g/m², gola em EVA revestido, reforço nas costuras de maior esforço, calça em brim ou rip stop, em grade completa de tamanhos.	unidade	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
3.21	Kimono de karatê (karategi)	Karategi em algodão ou mescla, gramatura entre 8 e 12 onças conforme a finalidade (kata ou kumite), com jaqueta de comprimento regulamentar, calça com elástico ou cordão e reforço nas costuras, em grade completa de tamanhos.	unidade	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
3.22	Dobok de taekwondo	Dobok em tecido leve com gola em V, gola branca ou preta conforme a graduação, com identificação nas costas, calça com elástico, em grade completa de tamanhos infantil ao adulto.	unidade	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
3.23	Faixa graduada	Faixa em algodão com costura longitudinal reforçada, largura de 40 a 45 mm, comprimento conforme o tamanho do praticante, na cor correspondente à graduação, com ponteira quando exigida pela modalidade.	unidade	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
3.24	Protetor de tórax (hogu) para taekwondo	Protetor de tronco reversível nas cores azul e vermelha, em espuma de alta densidade revestida, com fechamento por velcro ajustável, em grade de tamanhos por faixa etária.	unidade	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
3.25	Capacete de proteção	Capacete de proteção para modalidade de percussão, em espuma de alta densidade revestida, com proteção frontal, lateral e occipital, fechamento ajustável por velcro e queixeira, em grade de tamanhos.	unidade	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
3.26	Luva de boxe	Luva de boxe em couro sintético de alta resistência, enchimento em espuma injetada, punho com fechamento em velcro largo, ventilação na palma, em gramaturas de 10, 12, 14 e 16 onças.	par	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
3.27	Luva de MMA	Luva de MMA com dedos livres, entre 4 e 7 onças, em couro sintético, com enchimento nos nós dos dedos, fechamento em velcro no punho e barra de sustentação na palma.	par	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
3.28	Caneleira e protetor de pé	Protetor de canela e peito do pé em espuma de alta densidade revestida em couro sintético, com fechamento elástico ou em velcro, em grade de tamanhos.	par	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
3.29	Protetor bucal	Protetor bucal em material termomoldável atóxico, de uso individual, com estojo ventilado, em tamanhos infantil e adulto.	unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
3.30	Coquilha e protetor genital	Protetor genital em material rígido revestido, com suporte elástico ajustável, em modelos masculino e feminino e em grade de tamanhos, de uso individual.	unidade	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
3.31	Saco de pancada	Saco de pancada em couro sintético de alta resistência, comprimento mínimo de 1,20 m, preenchimento em material compactado sem deslocamento, com corrente e mosquetão de sustentação e reforço na base e no topo.	unidade	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00

3.32	Aparador de golpes e manopla	Par de aparadores de golpe em couro sintético com enchimento em espuma de alta densidade, alça de fixação ajustável e reforço nas costuras, para treinamento de percussão em dupla.	par	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
ALIMENTAÇÃO, HIDRATAÇÃO E BARRACAS TEMÁTICAS						
3.33	Água mineral em copo de 200 ml	Água mineral natural sem gás em copo lacrado de 200 ml, de marca registrada no órgão competente, dentro do prazo de validade, entregue refrigerada nos pontos de hidratação, com caixa térmica e gelo por conta da contratada.	unidade	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
PROPAGANDA VOLANTE E DIVULGAÇÃO						
3.34	Minitrio elétrico para divulgação volante	Veículo equipado com sistema de som de médio porte para divulgação em vias públicas e bairros, com operador, motorista, combustível e gravação da mensagem quando solicitado.	hora	500	R\$ 78,38	R\$ 39.190,00
3.35	Trio elétrico de grande porte	Veículo tipo trio elétrico com sistema de som de grande porte, palco superior, iluminação, gerador embarcado, operador, motorista e combustível.	hora	350	R\$ 395,35	R\$ 138.372,50
3.36	Carro de som simples	Veículo de pequeno porte com sistema de som para divulgação em bairros e ações localizadas, com operador, motorista, combustível e reprodução de mensagem gravada.	hora	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 2.181.117,50

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 15.502.294,50

ANEXO II — CALENDÁRIO DE EVENTOS E PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

O calendário de referência reúne os eventos recorrentes do Município e constitui a base objetiva de dimensionamento dos quantitativos registrados. Alterações no número de edições ou de dias de evento repercutem diretamente nos quantitativos deles decorrentes, na forma da memória de cálculo constante do Anexo III.

Evento	Natureza	Porte	Edições/ano	Dias por edição	Público estimado/dia	Total de dias/ano
Festa do Milho	Cultural	Grande	1	4	20.000	4
Aniversário da Cidade	Cultural	Grande	1	4	25.000	4
Carnaval / micareta municipal	Cultural	Grande	1	4	15.000	4
Réveillon municipal	Cultural	Grande	1	2	12.000	2
Festivais de aniversário de distrito e bairro-polo	Cultural	Grande	2	3	10.000	6
Natal Luz	Cultural	Temporada	1	25	5.000	25
Festejos da padroeira e eventos religiosos	Cultural	Médio	3	2	5.000	6
Aniversários de bairro e festivais comunitários	Cultural	Médio	10	1	3.000	10
Festival de cultura popular e quadrilhas juninas	Cultural	Médio	4	2	4.000	8
Eventos cívicos e institucionais	Institucional	Pequeno	15	1	800	15
Ações sociais e mutirões em bairros	Institucional	Pequeno	20	1	1.000	20
Corrida de rua municipal	Esportivo	Médio	4	1	2.500	4
Campeonato Municipal de Futebol Amador	Esportivo	Médio	1	20	1.500	20
Copa Municipal de Futsal	Esportivo	Médio	1	14	800	14
Jogos Escolares Municipais	Esportivo	Médio	1	8	2.000	8
Circuito de esporte comunitário e torneios de bairro	Esportivo	Pequeno	18	1	500	18
Festival paradesportivo	Esportivo	Pequeno	2	2	600	4
Festival Municipal de Artes Marciais	Esportivo	Médio	1	3	1.200	3
Copa Municipal de Lutas e seletivas	Esportivo	Médio	3	1	700	3
Torneio de boxe, muay thai e MMA amador	Esportivo	Pequeno	2	1	900	2
TOTAL DE DIAS DE EVENTO NO ANO						180

Parâmetros de dimensionamento

Parâmetro	Código	Valor
Diárias de eventos culturais de grande porte	P01	20
Diárias da temporada do Natal Luz	P02	25
Diárias de eventos de médio porte	P03	76
Diárias de eventos de pequeno porte	P04	59
Diárias de eventos esportivos	P05	76
Diárias de eventos culturais e institucionais	P06	104
Total de diárias de evento no ano	P07	180
Edições de corrida de rua no ano	P08	4
Diárias de eventos de esportes de combate	P22	8

Inscritos em corridas de rua no ano	P10	5.000
Atletas participantes dos Jogos Escolares	P11	2.500
Atletas em campeonatos municipais	P12	1.500
Atletas de esportes de combate atendidos no ano	P23	1.000
Combates de boxe, muay thai e MMA no ano	P24	100
Total de atletas atendidos no ano	P13	10.000
Jogos de futebol de campo	P14	200
Jogos de futebol 7 / society	P15	100
Jogos de futsal — categoria adulta	P16	100
Jogos de futsal — base e escolar	P17	100
Jogos de quadra (vôlei, basquete, handebol)	P18	80
Diárias de mesa — modalidades individuais	P19	80
Jogos de paradesporto	P20	80
Total de jogos com arbitragem no ano	P21	660

ANEXO III — MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade adotada para cada item resulta da fórmula: quantidade calculada igual ao número de aplicações multiplicado pelas unidades por aplicação, acrescida do fator de reserva, com arredondamento para cima até o passo comercial do item. O número de aplicações remete, na maior parte dos casos, a um parâmetro do calendário constante do Anexo II, o que torna o dimensionamento auditável e sensível a alterações no calendário municipal.

Item	Denominação	Base de dimensionamento	Nº de aplicações	Unidades por aplicação	Fator de reserva	Quantidade calculada	Passo de arredondamento	Quantidade adotada
1.01	Sonorização de pequeno porte com operador	Uma diária de som de pequeno porte para cada dia de evento de pequeno porte (P04).	59	1,00	0%	59,00	10	60
1.02	Sistema de som PA 6x4 para evento de médio porte	Uma diária de PA 6x4 para cada dia de evento de médio porte (P03).	76	1,00	0%	76,00	10	80
1.03	Sonorização para palestra, solenidade e cerimonial	30 solenidades e sessões institucionais com sonorização de cerimonial no ano.	30	1,00	0%	30,00	10	30
1.04	Sonorização line array LR PA 16	Uma diária de line array PA 16 para cada dia de evento cultural de grande porte (P01).	20	1,00	0%	20,00	10	20
1.05	Sonorização line array LR PA 32	10 noites principais com atração de maior porte no ano.	10	1,00	0%	10,00	5	10
1.06	Locução e narração esportiva	Uma diária de locução para cada dia de evento esportivo (P05), com reserva de 10%.	76	1,00	10%	83,60	10	90
1.07	Sistema de sonorização portátil autônomo	Um sistema portátil por dia de evento de pequeno porte (P04).	59	1,00	0%	59,00	10	60
1.08	Iluminação para evento de médio porte	Uma diária de iluminação de médio porte para cada dia de evento de médio porte (P03).	76	1,00	0%	76,00	10	80
1.09	Iluminação cênica de grande porte	Uma diária de iluminação cênica de grande porte para cada dia de P01.	20	1,00	0%	20,00	10	20
1.10	Iluminação de área e segurança (torre de iluminação)	3 torres de iluminação por dia de evento de grande porte e da temporada do Natal Luz.	45	3,00	0%	135,00	50	150

1.11	Máquina de papel picado	30 momentos de clímax de cerimônia no ano.	30	1,00	0%	30,00	10	30
1.12	Máquina de fumaça ou névoa	30 apresentações artísticas com efeito de fumaça no ano.	30	1,00	0%	30,00	10	30
1.13	Painel de LED resolução mínima 3.9, 4x2 m	80 diárias de evento com telão de menor formato no ano.	80	1,00	0%	80,00	10	80
1.14	Painel de LED resolução mínima 3.9, 5x3 m	80 diárias de evento com telão de formato intermediário no ano.	80	1,00	0%	80,00	10	80
1.15	Painel de LED resolução mínima 3.9, 6x4 m	4 painéis de maior formato por dia de evento de grande porte (P01).	20	4,00	0%	80,00	10	80
1.16	Painel de LED outdoor medido por metro quadrado	72 m² de painel por dia de evento de grande porte (P01).	20	72,00	0%	1.440,00	100	1.500
1.17	Palco 10,00 x 5,00 m em estrutura P30	40 diárias de evento com palco de médio formato no ano.	40	1,00	0%	40,00	10	40
1.18	Palco 10,00 x 10,00 m em estrutura Q30 e Q50	40 diárias de evento com palco de formato intermediário no ano.	40	1,00	0%	40,00	10	40
1.19	Palco de grande porte 14 x 12 m tipo Geo-Space	Uma diária de palco 14x12 para cada dia de evento de grande porte (P01).	20	1,00	0%	20,00	10	20
1.20	Palco de grande porte 18 x 14 m	10 diárias com a maior estrutura de palco do calendário.	10	1,00	0%	10,00	5	10
1.21	Praticável / tablado pantográfico	50 eventos com área elevada, 10 m² por evento.	50	10,00	0%	500,00	50	500
1.22	Ground / treliça de alumínio Q30	50 eventos com backdrop ou fechamento cenográfico, 10 m por evento.	50	10,00	0%	500,00	50	500
1.23	Ground / treliça de alumínio Q50	50 eventos com vão estruturado, 10 m por evento.	50	10,00	0%	500,00	50	500
1.24	Pórtico em estrutura de alumínio P30	50 eventos com pórtico de largada, entrada ou testeira, 10 m por evento.	50	10,00	0%	500,00	50	500

1.25	Pórtico 7x2, grid de largura	50 eventos com grid de premiação e entrevista, 10 m por evento.	50	10,00	0%	500,00	50	500
1.26	Pedestal de alumínio	50 eventos com delimitação de área nobre, 4 pedestais por evento.	50	4,00	0%	200,00	50	200
1.27	Cobertura em box truss, modelo duas águas	50 eventos com cobertura de mesa de arbitragem ou premiação, 10 m por evento.	50	10,00	0%	500,00	50	500
1.28	Camarim em estrutura modular	2 camarins por dia de evento de grande porte (P01), com reserva de 10%.	20	2,00	10%	44,00	10	50
1.29	Camarim em container climatizado mobiliado	15 eventos com atração nacional, 2 containers por evento.	15	2,00	0%	30,00	10	30
1.30	Pórtico ou arco inflável de largada e chegada	3 arcos por edição de corrida de rua (P08): largada, chegada e reserva.	4	3,00	0%	12,00	1	12
1.31	Tenda piramidal 6,00 x 6,00 m	2 tendas 6x6 por dia de evento de médio e pequeno porte (P03+P04).	135	2,00	0%	270,00	50	300
1.32	Tenda piramidal 10,00 x 10,00 m	3 tendas 10x10 por dia de evento de grande e médio porte (P01+P03).	96	3,00	0%	288,00	50	300
1.33	Tenda piramidal 12,00 x 12,00 m	2 tendas 12x12 por dia de evento de grande porte (P01).	20	2,00	0%	40,00	10	40
1.34	Tenda tipo chapéu de bruxa 5,00 x 5,00 m	3 tendas de montagem rápida por dia de evento de pequeno porte (P04).	59	3,00	0%	177,00	50	200
1.35	Cadeira plástica	200 cadeiras por dia de evento do calendário (P07).	180	200,00	0%	36.000,00	1.000	36.000
1.36	Mesa plástica	50 mesas por dia de evento do calendário (P07), na proporção de 1 mesa para 4 cadeiras.	180	50,00	0%	9.000,00	1.000	9.000
1.37	Fechamento metálico (placas)	250 m de fechamento de perímetro por dia de evento de grande porte (P01).	20	250,00	0%	5.000,00	500	5.000

1.38	Alambrado	35 m de alambrado por dia de evento de médio porte (P03).	76	35,00	0%	2.660,00	500	3.000
1.39	Gradil de contenção metálico (barricada)	250 m de gradil de contenção por dia de evento de grande porte (P01).	20	250,00	0%	5.000,00	500	5.000
1.40	Piso protetor de quadra e gramado	60 m² de piso protetor por dia de evento esportivo (P05).	76	60,00	0%	4.560,00	500	5.000
1.41	Arquibancada modular coberta	12 lugares de arquibancada por dia de evento esportivo (P05).	76	12,00	0%	912,00	100	1.000
1.42	Camarote / área VIP	75 m² de camarote por dia de evento cultural de grande porte (P01).	20	75,00	0%	1.500,00	100	1.500
1.43	Rampa e passarela de acessibilidade	2,5 m de rampa acessível por dia de evento do calendário (P07).	180	2,50	0%	450,00	100	500
1.44	Grupo gerador 180 kVA cabinado e silenciado	Um gerador de 180 kVA por dia de evento do calendário (P07).	180	1,00	0%	180,00	50	200
1.45	Grupo gerador 260 kVA em regime stand-by	Um gerador de reserva por dia de evento de grande porte e da temporada (P01+P02).	45	1,00	0%	45,00	10	50
1.46	Grupo gerador 60 kVA cabinado e silenciado	Um gerador de 60 kVA por dia de evento de pequeno porte (P04).	59	1,00	0%	59,00	10	60
1.47	Instalação elétrica temporária — evento de grande porte	Uma instalação elétrica completa por dia de evento de grande porte (P01).	20	1,00	0%	20,00	5	20
1.48	Instalação elétrica temporária — evento de médio porte	20 eventos de médio porte com instalação elétrica temporária no ano.	20	1,00	0%	20,00	5	20
1.49	Ponto de distribuição de energia e cabeamento	2,5 pontos de energia por dia de evento do calendário (P07).	180	2,50	0%	450,00	100	500
1.50	Sanitário químico standard	7 cabines por dia de evento de grande porte, temporada e médio porte.	121	7,00	0%	847,00	100	900

1.51	Sanitário químico acessível (PCD)	1,5 cabine acessível por dia dos mesmos eventos.	121	1,50	0%	181,50	50	200
1.52	Lavatório portátil (pia viva)	2 lavatórios por dia de evento de grande porte e da temporada.	45	2,00	0%	90,00	10	90
1.53	Sanitário químico de padrão superior para atrações e equipe	Uma cabine de padrão superior por dia de evento de grande porte (P01).	20	1,00	0%	20,00	10	20
1.54	Segurança desarmada — posto de 12 horas	8 postos de segurança por dia de evento do calendário (P07).	180	8,00	0%	1.440,00	100	1.500
1.55	Brigada de incêndio credenciada	3 brigadistas por dia de evento de grande porte, temporada e médio porte.	121	3,00	0%	363,00	100	400
1.56	Staff de apoio operacional	8 postos de staff por dia de evento do calendário (P07).	180	8,00	0%	1.440,00	100	1.500
1.57	Limpeza, conservação e coleta de resíduos	5 postos de limpeza por dia de evento do calendário (P07).	180	5,00	0%	900,00	100	900
1.58	Coordenação e produção executiva do evento	0,8 produção executiva por dia de evento (P07) — rodadas de campeonato dispensam produção dedicada.	180	0,80	0%	144,00	10	150
1.59	Contêiner ou caçamba para resíduos	0,8 contêiner de resíduos por dia de evento do calendário (P07).	180	0,80	0%	144,00	10	150
1.60	Recepcionista e apoio de credenciamento	2,5 recepcionistas por dia de evento cultural e institucional (P06).	104	2,50	0%	260,00	100	300
1.61	Pula-pula com hastes de proteção	1,5 brinquedo por dia de evento de pequeno porte (P04).	59	1,50	0%	88,50	50	100
1.62	Futebol de sabão	50 eventos com ativação esportiva de lazer no ano.	50	1,00	0%	50,00	10	50
1.63	Tobogã ou escorregador inflável	50 eventos com área kids no ano.	50	1,00	0%	50,00	10	50
1.64	Touro mecânico ou atração similar	50 eventos culturais com ativação no ano.	50	1,00	0%	50,00	10	50

1.65	Tatame modular em EVA	500 m² de tatame por dia de evento de esporte de combate (P22).	8	500,00	0%	4.000,00	500	4.000
1.66	Área oficial de competição de judô montada	2 áreas oficiais de judô por dia de evento de combate (P22).	8	2,00	0%	16,00	5	20
1.67	Área oficial de competição de karatê e taekwondo montada	2 áreas oficiais de karatê e taekwondo por dia de evento de combate (P22).	8	2,00	0%	16,00	5	20
1.68	Ringue de boxe e muay thai montado	5 diárias de competição de boxe e muay thai no ano.	5	1,00	0%	5,00	1	5
1.69	Octógono para MMA montado	3 diárias de competição de MMA amador no ano.	3	1,00	0%	3,00	1	3
1.70	Estrado e piso protetor sob área de combate	350 m² de estrado nivelador por dia de evento de combate (P22).	8	350,00	0%	2.800,00	500	3.000
1.71	Divisória e cerca de separação entre áreas de competição	60 m de divisória por dia de evento de combate (P22).	8	60,00	0%	480,00	50	500
1.72	Placar eletrônico de combate	4 placares por dia de evento de combate (P22), um por área.	8	4,00	0%	32,00	5	35
1.73	Sistema eletrônico de pontuação para taekwondo (PSS)	Uma área com pontuação eletrônica por dia de evento de combate (P22).	8	1,00	0%	8,00	5	10
1.74	Balança digital de pesagem homologada	10 competições com pesagem oficial, 2 balanças por competição.	10	2,00	0%	20,00	5	20
1.75	Gongo, cronômetro de round e sinalização sonora	2 conjuntos de gongo e cronômetro por dia de evento de combate (P22).	8	2,00	0%	16,00	5	20
1.76	Mesa de mesários e cadeira de árbitro	4 conjuntos de mesa e cadeira por dia de evento de combate (P22), um por área.	8	4,00	0%	32,00	5	35
1.77	Kit de sinalizadores e bandeiras de arbitragem de combate	20 kits para o acervo da Secretaria de Esporte.	20	1,00	0%	20,00	5	20

2.01	Ambulância de suporte básico (tipo B) com equipe	1,5 plantão de ambulância por dia de evento do calendário (P07).	180	1,50	0%	270,00	50	300
2.02	Ambulância UTI móvel (tipo D) com equipe	Um plantão de UTI móvel por dia de grande porte e por edição de corrida.	24	1,00	0%	24,00	10	30
2.03	Posto médico avançado	Um posto médico a cada 2,5 dias de evento de grande e médio porte.	96	0,40	0%	38,40	10	40
2.04	Socorrista ou técnico de enfermagem	3,5 socorristas por dia de evento esportivo (P05).	76	3,50	0%	266,00	50	300
2.05	Médico e equipe de plantão para evento de esporte de combate	2 plantões médicos por dia de evento de esporte de combate (P22).	8	2,00	0%	16,00	5	20
2.06	Arbitragem de futebol de campo	Um serviço de arbitragem por jogo de futebol de campo previsto na tabela (P14).	200	1,00	0%	200,00	10	200
2.07	Arbitragem de futebol 7 / society	Um serviço de arbitragem por jogo de futebol 7 previsto na tabela (P15).	100	1,00	0%	100,00	10	100
2.08	Arbitragem de futsal — categoria adulta	Um serviço de arbitragem por jogo de futsal adulto previsto na tabela (P16).	100	1,00	0%	100,00	10	100
2.09	Arbitragem de futsal — categoria de base e escolar	Um serviço de arbitragem por jogo de futsal de base previsto na tabela (P17).	100	1,00	0%	100,00	10	100
2.10	Arbitragem de voleibol, basquete e handebol	Um serviço de arbitragem por jogo de quadra previsto na tabela (P18).	80	1,00	0%	80,00	10	80
2.11	Arbitragem de modalidades individuais	Uma diária de mesa por dia de competição de modalidade individual (P19).	80	1,00	0%	80,00	10	80
2.12	Arbitragem de paradesporto	Um serviço de arbitragem por jogo de paradesporto previsto na tabela (P20).	80	1,00	0%	80,00	10	80

2.13	Coordenação técnica e direção de competição	Uma equipe de coordenação técnica por dia de evento esportivo (P05).	76	1,00	0%	76,00	10	80
2.14	Arbitragem de judô, karatê, taekwondo e jiu-jitsu	10 áreas-dia de arbitragem por dia de evento de esporte de combate (P22).	8	10,00	0%	80,00	10	80
2.15	Arbitragem de boxe, muay thai e MMA	Um serviço de arbitragem por combate de percussão previsto no calendário (P24).	100	1,00	0%	100,00	10	100
2.16	Comissário de pesagem e controle de atletas	2 comissários por dia de evento de esporte de combate (P22).	8	2,00	0%	16,00	5	20
2.17	Cronometragem eletrônica com chip RFID	Um serviço de cronometragem por inscrito em corrida de rua (P10).	5.000	1,00	0%	5.000,00	500	5.000
2.18	Chip descartável de cronometragem	Um chip por inscrito em corrida de rua (P10).	5.000	1,00	0%	5.000,00	500	5.000
2.19	Relógio e painel de tempo no pórtico	2 displays por edição de corrida de rua (P08): chegada e funil de aproximação.	4	2,00	0%	8,00	5	10
2.20	Sistema de inscrição online e apuração de resultados	50 competições com inscrição formal no ano.	50	1,00	0%	50,00	5	50
2.21	Cronômetro digital de mão	50 mesas de arbitragem equipadas.	50	1,00	0%	50,00	10	50
2.22	Sistema de chaveamento, pesagem e resultados para esportes de combate	25 competições de esporte de combate com chaveamento por categoria.	25	1,00	0%	25,00	5	25
2.23	Kit lanche individual	2 kits lanche por atleta atendido no ano (P13).	10.000	2,00	0%	20.000,00	1.000	20.000
2.24	Isotônico e fruta pós-prova	Uma porção de reposição por inscrito em corrida de rua (P10).	5.000	1,00	0%	5.000,00	500	5.000
2.25	Barraca de cachorro-quente	50 eventos com distribuição gratuita no ano.	50	1,00	0%	50,00	10	50

2.26	Carrocinha de algodão-doce	100 eventos com ativação de lazer no ano.	100	1,00	0%	100,00	10	100
2.27	Carrocinha de pipoca	100 eventos com ativação de lazer no ano.	100	1,00	0%	100,00	10	100
2.28	Bola oficial por modalidade	20 modalidades e categorias, 10 bolas por modalidade.	20	10,00	0%	200,00	50	200
2.29	Rede de futebol de campo (par)	30 pares para composição e reposição do acervo.	30	1,00	0%	30,00	10	30
2.30	Rede de futsal (par)	30 pares para composição e reposição do acervo.	30	1,00	0%	30,00	10	30
2.31	Cone de sinalização	1.000 cones para o acervo e para a sinalização de percurso.	1.000	1,00	0%	1.000,00	100	1.000
2.32	Kit de bandeiras de árbitro assistente	50 kits para o acervo de arbitragem.	50	1,00	0%	50,00	10	50
2.33	Apito profissional	100 apitos para a temporada.	100	1,00	0%	100,00	10	100
3.01	Troféu grande personalizado (1,40 a 1,50 m)	3,5 troféus de campeão geral por dia de evento esportivo (P05).	76	3,50	0%	266,00	50	300
3.02	Troféu médio personalizado (1,00 a 1,20 m)	150 premiações de vice e terceiro colocado no ano.	150	1,00	0%	150,00	50	150
3.03	Troféu pequeno personalizado (80 a 90 cm)	500 premiações por categoria, destaque individual e artilharia no ano.	500	1,00	0%	500,00	50	500
3.04	Medalha metálica resinada com fita	2 medalhas por atleta de modalidade coletiva, de combate e escolar.	5.000	2,00	0%	10.000,00	1.000	10.000
3.05	Medalha de participação / concluinte	Uma medalha de participação por atleta atendido no ano (P13).	10.000	1,00	0%	10.000,00	1.000	10.000
3.06	Pódio personalizado de 3 ou 5 colocações	50 cerimônias de premiação com pódio no ano.	50	1,00	0%	50,00	10	50
3.07	Placa de homenagem em acrílico ou metal	150 homenagens institucionais no ano.	150	1,00	0%	150,00	50	150
3.08	Camiseta oficial do evento	Uma camiseta por atleta atendido no ano (P13).	10.000	1,00	0%	10.000,00	1.000	10.000

3.09	Número de peito com alfinetes	Um número de peito por inscrito em corrida de rua (P10).	5.000	1,00	0%	5.000,00	500	5.000
3.10	Sacola ou ecobag personalizada do kit	Uma sacola por inscrito em corrida de rua (P10).	5.000	1,00	0%	5.000,00	500	5.000
3.11	Credencial de staff, arbitragem e imprensa	15 credenciais por dia de evento do calendário (P07).	180	15,00	0%	2.700,00	500	3.000
3.12	Colete de identificação	500 coletes para composição e reposição do acervo.	500	1,00	0%	500,00	50	500
3.13	Seguro de acidentes pessoais para atletas	Uma apólice por atleta atendido no ano (P13).	10.000	1,00	0%	10.000,00	1.000	10.000
3.14	Banner ou faixa em lona ou tecido sublimado	10 m² de banner por dia de evento do calendário (P07).	180	10,00	0%	1.800,00	500	2.000
3.15	Backdrop em treliça com banner sublimado	100 eventos com cerimônia, coletiva ou premiação no ano.	100	1,00	0%	100,00	50	100
3.16	Adesivagem, testeira e sinalização de ambiente	7,5 m² de sinalização de ambiente por dia de evento (P07).	180	7,50	0%	1.350,00	500	1.500
3.17	Placa de quilometragem e sinalização de percurso	12 placas de percurso por edição de corrida de rua (P08).	4	12,00	0%	48,00	10	50
3.18	Cobertura fotográfica e de vídeo	Uma cobertura fotográfica a cada 2 dias de evento do calendário (P07).	180	0,50	0%	90,00	50	100
3.19	Kimono de judô (judogi)	200 judogis para os núcleos de iniciação esportiva.	200	1,00	0%	200,00	50	200
3.20	Kimono de jiu-jitsu	150 kimonos de jiu-jitsu para os núcleos de iniciação.	150	1,00	0%	150,00	50	150
3.21	Kimono de karatê (karategi)	200 karategis para os núcleos de iniciação.	200	1,00	0%	200,00	50	200
3.22	Dobok de taekwondo	150 doboks para os núcleos de iniciação.	150	1,00	0%	150,00	50	150
3.23	Faixa graduada	Uma faixa por atleta de esporte de combate atendido no ano (P23).	1.000	1,00	0%	1.000,00	100	1.000

3.24	Protetor de tórax (hogu) para taekwondo	80 protetores de tórax em grade de tamanhos.	80	1,00	0%	80,00	10	80
3.25	Capacete de proteção	120 capacetes em grade de tamanhos.	120	1,00	0%	120,00	10	120
3.26	Luva de boxe	80 pares de luva de boxe em grade de gramaturas.	80	1,00	0%	80,00	10	80
3.27	Luva de MMA	50 pares de luva de MMA em grade de tamanhos.	50	1,00	0%	50,00	10	50
3.28	Caneleira e protetor de pé	120 pares de caneleira em grade de tamanhos.	120	1,00	0%	120,00	10	120
3.29	Protetor bucal	Um protetor bucal para cada 2 atletas de combate atendidos (P23).	1.000	0,50	0%	500,00	100	500
3.30	Coquilha e protetor genital	200 protetores genitais de uso individual no ano.	200	1,00	0%	200,00	50	200
3.31	Saco de pancada	25 sacos de pancada para os núcleos de treinamento.	25	1,00	0%	25,00	5	25
3.32	Aparador de golpes e manopla	40 pares de aparadores para os núcleos de treinamento.	40	1,00	0%	40,00	10	40
3.33	Água mineral em copo de 200 ml	5 unidades de água por atleta atendido no ano (P13).	10.000	5,00	0%	50.000,00	1.000	50.000
3.34	Minitrio elétrico para divulgação volante	60 campanhas de divulgação, 8 horas por campanha.	60	8,00	0%	480,00	50	500
3.35	Trio elétrico de grande porte	40 ações de maior alcance, 8 horas por ação.	40	8,00	0%	320,00	50	350
3.36	Carro de som simples	50 ações localizadas, 8 horas por ação.	50	8,00	0%	400,00	50	400

Águas Lindas de Goiás, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Lima Barbosa, Secretário Municipal**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Gad Gomes Pinto, Superintendente de Contratações Públicas**, em 06/10/2026, às 13:11, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264304** e o código CRC **B3DCC61F**.

00360.0000881/2026-35

1264304v5

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

01.616.520/0001-96 //